

LEI MUNICIPAL Nº 3.470, DE 04 DE JULHO DE 2016.

DISPÕE SOBRE A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO, PARA O EXERCÍCIO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS decreta, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Orçamento do Município de Teresópolis, referente ao exercício de 2017, será elaborado e executado segundo as diretrizes gerais estabelecidas nos termos da presente Lei, em cumprimento ao disposto no § 2º do art. 165 da Constituição Federal, e dos arts. 116 a 128 da Lei Orgânica do Município, compreendendo:

I - as prioridades e metas da administração;

II - as metas e riscos fiscais;

III - a estrutura e organização do orçamento;

IV - as diretrizes para a elaboração e execução do orçamento do município e suas alterações;

V - as diretrizes para execução e limitação do orçamento;

VI - as disposições relativas às despesas do município com pessoal e encargos sociais;

VII - as disposições sobre alterações na Legislação Tributária Municipal;

VIII - as disposições relativas a dívida pública municipal;

IX - as disposições gerais.

CAPÍTULO I

DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 2º Em conformidade com o disposto no art. 165, § 2º da Constituição Federal, as metas e prioridades para o exercício financeiro de 2017, encontram-se detalhadas no Anexo XII desta Lei e deverão seguir as seguintes Macro Áreas da Administração Municipal, em conformidade com as diretrizes gerais do Plano Plurianual (PPA) para o quadriênio 2014/2017:

I - Macro Área 1 - ECONOMIA E GESTÃO:

- a) prover e gerir os recursos financeiros do Município com Excelência e Ênfase no cumprimento das obrigações tributárias;
- b) aumento sustentável da arrecadação e gestão fiscal;
- c) modernização e promoção da eficiência da Administração Pública Municipal;
- d) promoção e articulação institucional e política;
- e) apoio logístico as demais políticas de governo;
- f) gestão e articulação das ações de governo para suporte das decisões do Chefe do Executivo;
- g) inclusão produtiva com intermediação de empregos;
- h) atendimento e qualificação do trabalhador para inserção e reinserção no mercado de trabalho;
- i) criar ambiente de negócios favorável ao desenvolvimento da atividade produtiva teresopolitana;

j) consolidação da estrutura de produção agropecuária com sustentabilidade e produtos de qualidade;

l) promover a gestão e a função social do território e da economia através de políticas públicas de estímulo e fomento ao desenvolvimento;

m) estabelecer arranjos racionais para a distribuição de alimentos e melhoria das condições de produção e comercialização.

II - Macro Área 2 - INFRAESTRUTURA:

a) ampliar a infraestrutura com inclusão social e econômica;

b) redução do déficit habitacional através da melhoria das condições de moradia, infraestrutura e regularização fundiária;

c) otimização das atividades de segurança pública;

d) redução dos índices de criminalidade;

e) aumento da sensação de segurança;

f) modernização tecnológica e segurança de eventos;

g) integração de políticas sociais;

h) erradicação da pobreza;

i) promoção e defesa dos Direitos Humanos.

III - Macro Área 3 - QUALIDADE DE VIDA:

a) melhorar a situação da saúde da população de Teresópolis;

b) promover a redução de desastres no Município;

c) promoção do desenvolvimento sustentável por meio da consolidação das ações de defesa do meio ambiente.

IV - Macro Área 4 - CAPITAL HUMANO:

a) promover a melhoria do IDEB;

b) tornar-se referência de bons resultados educacionais no cenário regional;

c) promoção e desenvolvimento científico, da inovação tecnológica e da capacitação profissional do cidadão;

d) formular políticas públicas com a participação da sociedade;

e) valorizar a diversidade cultural;

f) democratizar o acesso à cultura;

g) estimular a criação artística e a economia criativa;

h) preservar o patrimônio material e imaterial e promover a modernização da gestão;

i) fomentar o esporte e o lazer em todas as suas potencialidades e perspectivas;

j) promover o desenvolvimento sustentável e integrado do turismo no Município.

§ 1º. A Lei Orçamentária destinará recursos para a operacionalização das metas e prioridades mencionadas no Caput deste artigo e, em especial, aos seguintes objetivos básicos das ações de caráter continuado:

I - provisão de gastos com o pessoal e encargos sociais do Poder Executivo e Poder Legislativo;

II - compromissos relativos ao serviço da dívida pública;

III - despesas indispensáveis ao custeio da manutenção da Administração Municipal;

IV - conservação e manutenção do patrimônio público.

§ 2º. Poderá ser procedida a adequação das metas e prioridades de que trata o Caput deste artigo se, durante o período de apreciação da proposta orçamentária para 2017, surgirem novas demandas e/ou situações em que haja necessidade da intervenção do Poder Público, ou em decorrência de créditos adicionais especiais ocorridos.

CAPÍTULO II

DAS METAS E RISCOS FISCAIS

Art. 3º Integram esta Lei os anexos referenciados nos §§ 1º, 2º e 3º do artigo 4º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Parágrafo único. A elaboração do Projeto de Lei e a execução da Lei Orçamentária Anual para 2017, levarão em conta as metas de resultado primário e nominal estabelecidos no Anexo de Metas Fiscais constante desta Lei.

Art. 4º Estão discriminados no Anexo I desta Lei, os Riscos Fiscais, onde são avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas.

CAPÍTULO III

DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 5º A Lei Orçamentária Anual - LOA será estruturada a partir da visão funcional. As ações de Governo deverão ser apresentadas, sempre que couber, na seguinte sequência de identificação:

I - órgão, unidade orçamentária;

II - função, sub-função, programa, projeto e/ou atividade e operações especiais.

Art. 6º Para efeito desta Lei entende-se por:

I - Função: maior nível de agregação das diversas áreas de despesas que compõem o setor público;

II - Sub-Função: representa uma partição da função, visando agregar determinado subconjunto de despesas do setor público;

III - Programa: instrumento de organização da ação de governo visando a concretização de objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores a serem estabelecidos no Plano Plurianual - PPA;

IV - Projeto: instrumento utilizado para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação do Governo;

V - Atividade: instrumento utilizado para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação do Governo;

VI - Operações Especiais: despesas que não contribuem para a manutenção das ações de Governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestações diretas sob forma de bens e serviços;

Art. 7º Na Lei Orçamentária Anual a discriminação da despesa será apresentada por unidade orçamentária, expressa por categoria de programação, com suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, os grupos de despesas serão classificados da seguinte forma:

I - Despesas Correntes:

a) pessoal e Encargos Sociais;

b) juros e Encargos da Dívida;

c) outras Despesas Correntes.

II - Despesas de Capital:

a) investimentos;

b) inversões Financeiras;

c) amortização da Dívida.

Art. 8º A Lei Orçamentária Anual, em conformidade com o art. 118 da Lei Orgânica do Município de Teresópolis, compreenderá:

I - Orçamento Fiscal referente aos poderes do município, seus fundos, órgãos e entidades de administração direta e indireta;

II - Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todos os órgãos e entidades a eles vinculadas da administração direta e indireta, bem como os fundos e fundações instituídos pelo Poder Público.

Parágrafo único. A Lei Orçamentária compreenderá a programação dos Órgãos da Administração Direta, incluindo os Fundos Municipais e da Administração Indireta do Município.

Art. 9º No Projeto de Lei Orçamentária Anual, as receitas e despesas serão orçadas segundo os preços vigentes em 30 de junho de 2016, em perfeito equilíbrio entre os mesmos.

Art. 10. A alocação de recurso na Lei Orçamentária Anual, será feita diretamente à unidade orçamentária responsável pela sua execução, de modo a evidenciar o custo das ações e propiciar a correta avaliação dos resultados em conformidade com a LRF, no seu art. 4º, I, "e".

Parágrafo único. As normas relativas ao controle de custos e avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos do orçamento serão definidas com vista a economicidade, eficiência e eficácia das ações governamentais.

Art. 11. O Projeto de Lei Orçamentária para o ano de 2017, será encaminhado pelo Poder Executivo à Câmara Municipal até 15 de outubro de 2016, conforme art. 119 da Lei Orgânica Municipal.

CAPÍTULO IV
DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO E SUAS
ALTERAÇÕES

Art. 12. A Lei Orçamentária Anual poderá conter autorização para abertura de créditos adicionais suplementares, especiais, extraordinários e contratação de operações de créditos, ainda que por antecipação de receita, em conformidade com os incisos I e II do art. 125 da Lei Orgânica do Município combinando com as disposições da Lei Complementar nº 101/2000.

Parágrafo único. Consideram-se recursos para abertura de créditos adicionais, desde que não comprometidos:

I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II - os provenientes de excesso de arrecadação;

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, inclusive da Reserva de Contingência;

IV - o produto de operações de créditos autorizados, em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las;

V - os provenientes de convênios firmados durante a execução do orçamento.

Art. 13. O Projeto de Lei Orçamentária Anual poderá incluir a programação constante de propostas de alterações do Plano Plurianual, que tenham sido objeto de Projeto de Lei específico.

Art. 14. Na programação de investimentos dos órgãos da Administração Direta e Indireta, a Lei Orçamentária Anual observarão os seguintes princípios:

I - os investimentos deverão estar contemplados no Plano Plurianual (PPA) 2014/2017;

II - não poderão ser programados novos projetos em detrimento dos investimentos em andamento, sendo assim considerados aqueles cuja eventual paralisação implique em prejuízo ao Erário ou a população a ser diretamente beneficiada, excluídos os projetos de natureza emergencial ou indispensáveis ao bem estar da população;

III - contribuam, prioritariamente, para a melhoria da qualidade de vida da população;

IV - impliquem na geração de emprego e renda;

V - reduzam o desequilíbrio social;

VI - contribuam para a defesa, preservação e recuperação do meio ambiente;

VII - promovam o desenvolvimento econômico de forma sustentável.

Art. 15. Não poderão ser fixadas despesas sem que sejam definidas as fontes de financiamento e em desacordo com os ditames desta Lei.

Art. 16. A Lei Orçamentária Anual permitirá a programação constante de propostas, convênios, financiamentos, incentivos, projetos e similares, classificados ou não como despesa continuada, desde que sejam definidas as fontes de financiamento nos anos envolvidos.

Art. 17. O Projeto de Lei Orçamentária será constituído de:

I - mensagem;

II - texto da Lei;

III - quadros orçamentários consolidados, incluindo os complementos referenciados no art. 22, inciso III da Lei Federal 4.320, de 1964.

Art. 18. A proposta orçamentária conterá dotação denominada reserva de contingência que será de, no mínimo, 0,5% (cinco décimos por cento) da receita corrente líquida prevista

para o exercício de 2016, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos fiscais imprevistos, podendo ser utilizada para a abertura de crédito adicional, conforme o art. 8º da Portaria Interministerial nº. 163 de 04 de maio de 2001.

Art. 19. A execução da Lei Orçamentária de 2017 e dos créditos adicionais obedecerão aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência na Administração Pública.

§ 1º. São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesas que viabilizem a execução de despesas sem comprovar a suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

§ 2º. A Contabilidade registrará os atos e fatos relativos à gestão orçamentária financeira efetivamente ocorrida sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do caput deste artigo.

Art. 20. O Poder Legislativo e as Autarquias Municipais encaminharão à Secretaria Municipal de Planejamento e Projetos Especiais até o dia 30 de julho de 2016, suas propostas orçamentárias, para fins de consolidação do Projeto de Lei Orçamentária Anual.

Art. 21. Para efeitos do inciso I, art. 62 da Lei Complementar nº 101/2000, fica o Poder Executivo autorizado a contribuir para o custeio de despesas de competência de outros entes da federação mediante acordo ou convênio e observado o crédito orçamentário.

Art. 22. É vedada a inclusão, na Lei do Orçamento Anual e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, auxílios e/ou contribuições, ressalvadas aquelas destinadas a entidades públicas ou privadas sem fins lucrativos, que exerçam atividades de natureza continuada e preencham uma das seguintes condições:

I - prestem atendimento direto ao público nas áreas de assistência social, turismo, saúde, educação, cultura e desporto;

II - sejam vinculados a organismos de natureza filantrópica, institucional ou assistencial;

III - preencham as condições previstas no inciso I, § 3º do art. 12 e art. 16 da Lei 4.320 de

17 de março de 1964.

§ 1º. Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, auxílios e/ou contribuições, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos dois anos e comprovantes de regularidade do mandato de sua diretoria, bem como o previsto no art. 116 da Lei Federal 8.666/93, especialmente com relação a regularidade fiscal exigida pela CRFB/88, em seu art. 195, § 1º e Lei Federal 8.666/93, art. 116 c/c art. 29.

§ 2º. As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização dos Poderes Executivo e/ou Legislativo Municipal, com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos, atendendo o exigido no art. 16 e seu parágrafo, da Lei Federal 4.320/64, ao Tribunal de Contas do Estado e aos demais órgãos fiscalizadores.

CAPÍTULO V

DAS DIRETRIZES PARA A EXECUÇÃO E LIMITAÇÃO DO ORÇAMENTO

Art. 23. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que venha a ser acrescida à execução orçamentária de 2017, a qualquer tempo, deverá atender ao disposto nos incisos I e II do art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Art. 24. Para os efeitos do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, entende-se como despesas irrelevantes, para fins do § 3º no caso de obras e serviços de engenharia aqueles até o limite estabelecido na alínea "a", inciso I, e nos de outros serviços e compras até o limite da alínea "a" do inciso II, ambos do art. 24 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com suas alterações.

Art. 25. Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no caput do art. 9º, e no inciso II do § 1º do art. 31, todos da Lei Complementar nº 101/2000, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, podendo definir percentuais específicos, para o conjunto de projetos, atividades e operações especiais.

Parágrafo único. No caso de limitação de empenhos e de movimentação financeira de que trata o caput deste artigo, buscar-se-á preservar as despesas abaixo:

I - com pessoal e encargos patronais;

II - obrigações constitucionais e legais do município;

III - despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 26. Os Poderes Executivo e Legislativo terão como limite na elaboração de suas propostas orçamentárias, para pessoal e encargos sociais, a despesa com a folha de pagamento calculada de acordo com a situação vigente em julho de 2016, projetada para o exercício de 2017, considerando os eventuais acréscimos legais.

Art. 27. No exercício de 2017, as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo observarão as disposições contidas nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 1º. Se a despesa com pessoal ultrapassar os limites prudenciais estabelecidos no art. 22, parágrafo único da Lei Complementar 101/2000, será necessária adoção das medidas que tratam os incisos I a V da referida Lei Complementar, salvo a contratação de horas extras em situações emergenciais ou de imperiosa necessidade da Administração Pública.

§ 2º. Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites definidos no art. 19 da Lei Complementar nº 101/2000, sem prejuízo das medidas previstas no art. 22, o percentual excedente deverá ser reduzido de acordo com as medidas que tratam os §§ 3º e 4º do art. 169 da Constituição Federal, preservando os servidores das áreas de Saúde, Educação e Segurança, observando os prazos determinados no art. 23 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 28. No exercício de 2017, ficam autorizadas concessões de vantagens, benefícios, aumentos de remuneração, transformação de cargos, realização de concurso público, alteração de estrutura de carreiras, criação de cargos, admissões e contratações de pessoal, desde que atendido os dispositivos da Lei Complementar nº 101/2000.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL

Art. 29. Na estimativa das receitas constantes do Projeto de Lei Orçamentária Anual serão considerados os efeitos das propostas de alterações na Legislação Tributária.

Parágrafo único. As alterações na Legislação Tributária Municipal, dispondo, especialmente sobre IPTU, ISS, ITBI, Taxas e Contribuição de Iluminação Pública, deverão constituir objeto de Projeto de Lei a ser enviado à Câmara Municipal, visando promover a justiça fiscal e aumentar a capacidade de investimento do Município.

Art. 30. Com o objetivo de estimular o desenvolvimento econômico e cultural do município, o Poder Executivo poderá encaminhar projeto de lei de incentivos ou benefícios de natureza tributária, observados os princípios da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 31. A Lei que conceda ou amplie incentivo, isenção ou benefício, de natureza tributária ou financeira, somente entrará em vigor após atendido o disposto no art. 14 da Lei Complementar nº 101/2000.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 32. Todas as despesas relativas à dívida pública municipal, mobiliária ou contratual, e as receitas que as atenderão, constarão na lei orçamentária anual.

Art. 33. As despesas com amortização, juros e outros encargos da Dívida Pública, deverão considerar as operações contratadas ou autorizações concedidas até a data de encaminhamento do Projeto de Lei do Orçamento Anual à Câmara Municipal.

Art. 34. As despesas com o pagamento de precatórios judiciais correrão a conta de dotações consignadas com esta finalidade em atividades específicas, nas programações a cargo da Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 35. A Procuradoria Geral do Município encaminhará à Secretaria Municipal de Planejamento e Projetos Especiais até o último dia útil do mês de julho, a relação dos

precatórios a serem incluídos na proposta orçamentária de 2017, conforme o que determina o art. 100 § 1º e § 1º-A, da Constituição, especificando:

I - número da ação originária;

II - número do precatório;

III - tipo de causa julgada;

IV - nome do beneficiário;

V - valor do precatório.

Parágrafo único. A relação dos débitos, de que trata o caput deste artigo, somente incluirá precatórios cujos processos contenham certidão de trânsito em julgado da decisão exeqüenda e atendam a pelo menos uma das seguintes condições:

I - certidão de trânsito em julgado dos embargos à execução;

II - certidão de que não tenham sido opostos embargos ou qualquer impugnação aos respectivos cálculos.

CAPÍTULO IX **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 36. Entende-se como despesas de conservação do patrimônio público aquelas ações diretamente vinculadas a qualquer despesa com manutenção, recuperação e conservação do patrimônio público existente, tais como: ações específicas de conservação de prédios e próprios, de áreas urbanizadas e ajardinadas e manutenção de vias públicas, recuperação de vias entre outras.

Art. 37. É vedado consignar na Lei Orçamentária Anual crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada.

Art. 38. Até 30 (trinta) dias após a publicação dos Orçamentos, o Poder Executivo

estabelecerá através de Decreto, a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, nos termos do disposto no art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 39. O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificação nos projetos de leis relativos ao Plano Plurianual, às Diretrizes Orçamentárias, ao Orçamento Anual e aos créditos adicionais enquanto não iniciada a votação, no tocante as partes cuja alteração é proposta.

Art. 40. Após a publicação da Lei Orçamentária Anual, o Poder Executivo divulgará, até o último dia útil do exercício de 2016, por unidade orçamentária de cada Órgão, Fundo e Entidade que integram os orçamentos de que trata esta Lei, os Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, especificando para cada categoria de programação, no nível de elemento de despesa.

Art. 41. Os Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Legislativo Municipal serão aprovados e estabelecidos por ato próprio de seu dirigente, obedecidas as dotações constantes da lei orçamentária anual.

Art. 42. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária Anual serão orientadas no sentido de garantir uma trajetória de solidez financeira da administração municipal, bem como transparência dos atos públicos, de forma a atender as necessidades dos munícipes.

Art. 43. Entra a presente Lei em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS.

Aos quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis.

MARIO DE OLIVEIRA TRICANO

= Prefeito =



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS
 Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 3.470, DE 4 DE JULHO DE 2016.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO, PARA O EXERCÍCIO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS
 decreta, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a
 seguinte Lei:

Art. 1º O Orçamento do Município de Teresópolis, referente ao exercício de 2017, será elaborado e executado segundo as diretrizes gerais estabelecidas nos termos da presente Lei, em cumprimento ao disposto no § 2º do art. 165 da Constituição Federal, e dos arts. 116 a 128 da Lei Orgânica do Município, compreendendo:

- I** - as prioridades e metas da administração;
- II** - as metas e riscos fiscais;
- III** - a estrutura e organização do orçamento;
- IV** - as diretrizes para a elaboração e execução do orçamento do município e suas alterações;
- V** - as diretrizes para execução e limitação do orçamento;
- VI** - as disposições relativas às despesas do município com pessoal e encargos sociais;
- VII** - as disposições sobre alterações na Legislação Tributária Municipal;
- VIII** - as disposições relativas a dívida pública municipal;
- IX** - as disposições gerais.

CAPÍTULO I
DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 2º Em conformidade com o disposto no art. 165, § 2º da Constituição Federal, as metas e prioridades para o exercício financeiro de 2017, encontram-se detalhadas no Anexo XII desta Lei e deverão seguir as seguintes Macro Áreas da Administração Municipal, em conformidade com as diretrizes gerais do Plano Plurianual (PPA) para o quadriênio 2014/2017:

I - Macro Área 1 - ECONOMIA E GESTÃO:

- a)** prover e gerir os recursos financeiros do Município com Excelência e Ênfase no cumprimento das obrigações tributárias;
- b)** aumento sustentável da arrecadação e gestão fiscal;
- c)** modernização e promoção da eficiência da Administração Pública Municipal;
- d)** promoção e articulação institucional e política;
- e)** apoio logístico as demais políticas de governo;
- f)** gestão e articulação das ações de governo para suporte das decisões do Chefe do Executivo;
- g)** inclusão produtiva com intermediação de empregos;
- h)** atendimento e qualificação do trabalhador para inserção e reinserção no mercado de trabalho;
- i)** criar ambiente de negócios favorável ao desenvolvimento da atividade produtiva teresopolitana;
- j)** consolidação da estrutura de produção agropecuária com sustentabilidade e produtos de qualidade;
- l)** promover a gestão e a função social do território e da economia através de políticas públicas de estímulo e fomento ao desenvolvimento;
- m)** estabelecer arranjos racionais para a distribuição de alimentos e melhoria das condições de produção e comercialização.



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS
 Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 3.470/2016

continuação.

II - Macro Área 2 - INFRAESTRUTURA:

- a) ampliar a infraestrutura com inclusão social e econômica;
- b) redução do déficit habitacional através da melhoria das condições de moradia, infraestrutura e regularização fundiária;
- c) otimização das atividades de segurança pública;
- d) redução dos índices de criminalidade;
- e) aumento da sensação de segurança;
- f) modernização tecnológica e segurança de eventos;
- g) integração de políticas sociais;
- h) erradicação da pobreza;
- i) promoção e defesa dos Direitos Humanos.

III - Macro Área 3 - QUALIDADE DE VIDA:

- a) melhorar a situação da saúde da população de Teresópolis;
- b) promover a redução de desastres no Município;
- c) promoção do desenvolvimento sustentável por meio da consolidação das ações de defesa do meio ambiente.

IV - Macro Área 4 - CAPITAL HUMANO:

- a) promover a melhoria do IDEB;
- b) tornar-se referência de bons resultados educacionais no cenário regional;
- c) promoção e desenvolvimento científico, da inovação tecnológica e da capacitação profissional do cidadão;
- d) formular políticas públicas com a participação da sociedade;
- e) valorizar a diversidade cultural;
- f) democratizar o acesso à cultura;
- g) estimular a criação artística e a economia criativa;
- h) preservar o patrimônio material e imaterial e promover a modernização da gestão;
- i) fomentar o esporte e o lazer em todas as suas potencialidades e perspectivas;
- j) promover o desenvolvimento sustentável e integrado do turismo no Município.

§ 1º. A Lei Orçamentária destinará recursos para a operacionalização das metas e prioridades mencionadas no *Caput* deste artigo e, em especial, aos seguintes objetivos básicos das ações de caráter continuado:

- I -** provisão de gastos com o pessoal e encargos sociais do Poder Executivo e Poder Legislativo;
- II -** compromissos relativos ao serviço da dívida pública;
- III -** despesas indispensáveis ao custeio da manutenção da Administração Municipal;
- IV -** conservação e manutenção do patrimônio público.

§ 2º. Poderá ser procedida a adequação das metas e prioridades de que trata o *Caput* deste artigo se, durante o período de apreciação da proposta orçamentária para 2017, surgirem novas demandas e/ou situações em que haja necessidade da intervenção do Poder Público, ou em decorrência de créditos adicionais especiais ocorridos.

CAPÍTULO II

DAS METAS E RISCOS FISCAIS

Art. 3º Integram esta Lei os anexos referenciados nos §§ 1º, 2º e 3º do artigo 4º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Parágrafo único. A elaboração do Projeto de Lei e a execução da Lei Orçamentária Anual para 2017, levarão em conta as metas de resultado primário e nominal estabelecidos no Anexo de Metas Fiscais constante desta Lei.



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS
 Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 3.470/2016

continuação.

Art. 4º Estão discriminados no Anexo I desta Lei, os Riscos Fiscais, onde são avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas.

CAPÍTULO III
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 5º A Lei Orçamentária Anual - LOA será estruturada a partir da visão funcional. As ações de Governo deverão ser apresentadas, sempre que couber, na seguinte sequência de identificação:

- I** - órgão, unidade orçamentária;
- II** - função, sub-função, programa, projeto e/ou atividade e operações especiais.

Art. 6º Para efeito desta Lei entende-se por:

- I** - Função: maior nível de agregação das diversas áreas de despesas que compõem o setor público;
- II** - Sub-Função: representa uma partição da função, visando agregar determinado subconjunto de despesas do setor público;
- III** - Programa: instrumento de organização da ação de governo visando a concretização de objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores a serem estabelecidos no Plano Plurianual - PPA;
- IV** - Projeto: instrumento utilizado para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação do Governo;
- V** - Atividade: instrumento utilizado para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação do Governo;
- VI** - Operações Especiais: despesas que não contribuem para a manutenção das ações de Governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestações diretas sob forma de bens e serviços;

Art. 7º Na Lei Orçamentária Anual a discriminação da despesa será apresentada por unidade orçamentária, expressa por categoria de programação, com suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, os grupos de despesas serão classificados da seguinte forma:

- I** - Despesas Correntes:
 - a)** pessoal e Encargos Sociais;
 - b)** juros e Encargos da Dívida;
 - c)** outras Despesas Correntes.
- II** - Despesas de Capital:
 - a)** investimentos;
 - b)** inversões Financeiras;
 - c)** amortização da Dívida.

Art. 8º A Lei Orçamentária Anual, em conformidade com o art. 118 da Lei Orgânica do Município de Teresópolis, compreenderá:

- I** - Orçamento Fiscal referente aos poderes do município, seus fundos, órgãos e entidades de administração direta e indireta;
- II** - Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todos os órgãos e entidades a eles vinculadas da administração direta e indireta, bem como os fundos e fundações instituídos pelo Poder Público.

Parágrafo único. A Lei Orçamentária compreenderá a programação dos Órgãos da Administração Direta, incluindo os Fundos Municipais e da Administração Indireta do Município.



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS
 Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 3.470/2016

continuação.

Art. 9º No Projeto de Lei Orçamentária Anual, as receitas e despesas serão orçadas segundo os preços vigentes em 30 de junho de 2016, em perfeito equilíbrio entre os mesmos.

Art. 10. A alocação de recurso na Lei Orçamentária Anual, será feita diretamente à unidade orçamentária responsável pela sua execução, de modo a evidenciar o custo das ações e propiciar a correta avaliação dos resultados em conformidade com a LRF, no seu art. 4º, I, “e”.

Parágrafo único. As normas relativas ao controle de custos e avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos do orçamento serão definidas com vista a economicidade, eficiência e eficácia das ações governamentais.

Art. 11. O Projeto de Lei Orçamentária para o ano de 2017, será encaminhado pelo Poder Executivo à Câmara Municipal até 15 de outubro de 2016, conforme art. 119 da Lei Orgânica Municipal.

CAPÍTULO IV
DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO
MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 12. A Lei Orçamentária Anual poderá conter autorização para abertura de créditos adicionais suplementares, especiais, extraordinários e contratação de operações de créditos, ainda que por antecipação de receita, em conformidade com os incisos I e II do art. 125 da Lei Orgânica do Município combinando com as disposições da Lei Complementar nº 101/2000.

Parágrafo único. Consideram-se recursos para abertura de créditos adicionais, desde que não comprometidos:

- I -** o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;
- II -** os provenientes de excesso de arrecadação;
- III -** os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, inclusive da Reserva de Contingência;
- IV -** o produto de operações de créditos autorizados, em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las;
- V -** os provenientes de convênios firmados durante a execução do orçamento.

Art. 13. O Projeto de Lei Orçamentária Anual poderá incluir a programação constante de propostas de alterações do Plano Plurianual, que tenham sido objeto de Projeto de Lei específico.

Art. 14. Na programação de investimentos dos órgãos da Administração Direta e Indireta, a Lei Orçamentária Anual observarão os seguintes princípios:

- I -** os investimentos deverão estar contemplados no Plano Plurianual (PPA) 2014/2017;
- II -** não poderão ser programados novos projetos em detrimento dos investimentos em andamento, sendo assim considerados aqueles cuja eventual paralisação implique em prejuízo ao Erário ou a população a ser diretamente beneficiada, excluídos os projetos de natureza emergencial ou indispensáveis ao bem estar da população;
- III -** contribuam, prioritariamente, para a melhoria da qualidade de vida da população;
- IV -** impliquem na geração de emprego e renda;
- V -** reduzam o desequilíbrio social;
- VI -** contribuam para a defesa, preservação e recuperação do meio ambiente;
- VII -** promovam o desenvolvimento econômico de forma sustentável.

Art. 15. Não poderão ser fixadas despesas sem que sejam definidas as fontes de financiamento e em desacordo com os ditames desta Lei.



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS
 Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 3.470/2016

continuação.

Art. 16. A Lei Orçamentária Anual permitirá a programação constante de propostas, convênios, financiamentos, incentivos, projetos e similares, classificados ou não como despesa continuada, desde que sejam definidas as fontes de financiamento nos anos envolvidos.

Art. 17. O Projeto de Lei Orçamentária será constituído de:

- I -** mensagem;
- II -** texto da Lei;
- III -** quadros orçamentários consolidados, incluindo os complementos referenciados no art. 22, inciso III da Lei Federal 4.320, de 1964.

Art. 18. A proposta orçamentária conterá dotação denominada reserva de contingência que será de, no mínimo, 0,5% (cinco décimos por cento) da receita corrente líquida prevista para o exercício de 2016, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos fiscais imprevistos, podendo ser utilizada para a abertura de crédito adicional, conforme o art. 8º da Portaria Interministerial nº. 163 de 04 de maio de 2001.

Art. 19. A execução da Lei Orçamentária de 2017 e dos créditos adicionais obedecerão aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência na Administração Pública.

§ 1º. São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesas que viabilizem a execução de despesas sem comprovar a suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

§ 2º. A Contabilidade registrará os atos e fatos relativos à gestão orçamentária financeira efetivamente ocorrida sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do *caput* deste artigo.

Art. 20. O Poder Legislativo e as Autarquias Municipais encaminharão à Secretaria Municipal de Planejamento e Projetos Especiais até o dia 30 de julho de 2016, suas propostas orçamentárias, para fins de consolidação do Projeto de Lei Orçamentária Anual.

Art. 21. Para efeitos do inciso I, art. 62 da Lei Complementar nº 101/2000, fica o Poder Executivo autorizado a contribuir para o custeio de despesas de competência de outros entes da federação mediante acordo ou convênio e observado o crédito orçamentário.

Art. 22. É vedada a inclusão, na Lei do Orçamento Anual e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, auxílios e/ou contribuições, ressalvadas aquelas destinadas a entidades públicas ou privadas sem fins lucrativos, que exerçam atividades de natureza continuada e preencham uma das seguintes condições:

- I -** prestem atendimento direto ao público nas áreas de assistência social, turismo, saúde, educação, cultura e desporto;
- II -** sejam vinculados a organismos de natureza filantrópica, institucional ou assistencial;
- III -** preencham as condições previstas no inciso I, § 3º do art. 12 e art. 16 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

§ 1º. Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, auxílios e/ou contribuições, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos dois anos e comprovantes de regularidade do mandato de sua diretoria, bem como o previsto no art. 116 da Lei Federal 8.666/93, especialmente com relação a regularidade fiscal exigida pela CRFB/88, em seu art. 195, § 1º e Lei Federal 8.666/93, art. 116 c/c art. 29.

§ 2º. As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização dos Poderes Executivo e/ou Legislativo Municipal, com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos, atendendo o exigido no art. 16 e seu parágrafo, da Lei Federal 4.320/64, ao Tribunal de Contas do Estado e aos demais órgãos fiscalizadores.



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 3.470/2016

continuação.

CAPÍTULO V
DAS DIRETRIZES PARA A EXECUÇÃO E LIMITAÇÃO DO ORÇAMENTO

Art. 23. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que venha a ser acrescida à execução orçamentária de 2017, a qualquer tempo, deverá atender ao disposto nos incisos I e II do art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Art. 24. Para os efeitos do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, entende-se como despesas irrelevantes, para fins do § 3º no caso de obras e serviços de engenharia aqueles até o limite estabelecido na alínea “a”, inciso I, e nos de outros serviços e compras até o limite da alínea “a” do inciso II, ambos do art. 24 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com suas alterações.

Art. 25. Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no *caput* do art. 9º, e no inciso II do § 1º do art. 31, todos da Lei Complementar nº 101/2000, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, podendo definir percentuais específicos, para o conjunto de projetos, atividades e operações especiais.

Parágrafo único. No caso de limitação de empenhos e de movimentação financeira de que trata o *caput* deste artigo, buscar-se-á preservar as despesas abaixo:

- I -** com pessoal e encargos patronais;
- II -** obrigações constitucionais e legais do município;
- III -** despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 26. Os Poderes Executivo e Legislativo terão como limite na elaboração de suas propostas orçamentárias, para pessoal e encargos sociais, a despesa com a folha de pagamento calculada de acordo com a situação vigente em julho de 2016, projetada para o exercício de 2017, considerando os eventuais acréscimos legais.

Art. 27. No exercício de 2017, as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo observarão as disposições contidas nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 1º. Se a despesa com pessoal ultrapassar os limites prudenciais estabelecidos no art. 22, parágrafo único da Lei Complementar 101/2000, será necessária adoção das medidas que tratam os incisos I a V da referida Lei Complementar, salvo a contratação de horas extras em situações emergenciais ou de imperiosa necessidade da Administração Pública.

§ 2º. Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites definidos no art. 19 da Lei Complementar nº 101/2000, sem prejuízo das medidas previstas no art. 22, o percentual excedente deverá ser reduzido de acordo com as medidas que tratam os §§ 3º e 4º do art. 169 da Constituição Federal, preservando os servidores das áreas de Saúde, Educação e Segurança, observando os prazos determinados no art. 23 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 28. No exercício de 2017, ficam autorizadas concessões de vantagens, benefícios, aumentos de remuneração, transformação de cargos, realização de concurso público, alteração de estrutura de carreiras, criação de cargos, admissões e contratações de pessoal, desde que atendido os dispositivos da Lei Complementar nº 101/2000.



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS
 Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 3.470/2016

continuação.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA
LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL

Art. 29. Na estimativa das receitas constantes do Projeto de Lei Orçamentária Anual serão considerados os efeitos das propostas de alterações na Legislação Tributária.

Parágrafo único. As alterações na Legislação Tributária Municipal, dispondo, especialmente sobre IPTU, ISS, ITBI, Taxas e Contribuição de Iluminação Pública, deverão constituir objeto de Projeto de Lei a ser enviado à Câmara Municipal, visando promover a justiça fiscal e aumentar a capacidade de investimento do Município.

Art. 30. Com o objetivo de estimular o desenvolvimento econômico e cultural do município, o Poder Executivo poderá encaminhar projeto de lei de incentivos ou benefícios de natureza tributária, observados os princípios da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 31. A Lei que conceda ou amplie incentivo, isenção ou benefício, de natureza tributária ou financeira, somente entrará em vigor após atendido o disposto no art. 14 da Lei Complementar nº 101/2000.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 32. Todas as despesas relativas à dívida pública municipal, mobiliária ou contratual, e as receitas que as atenderão, constarão na lei orçamentária anual.

Art. 33. As despesas com amortização, juros e outros encargos da Dívida Pública, deverão considerar as operações contratadas ou autorizações concedidas até a data de encaminhamento do Projeto de Lei do Orçamento Anual à Câmara Municipal.

Art. 34. As despesas com o pagamento de precatórios judiciais correrão a conta de dotações consignadas com esta finalidade em atividades específicas, nas programações a cargo da Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 35. A Procuradoria Geral do Município encaminhará à Secretaria Municipal de Planejamento e Projetos Especiais até o último dia útil do mês de julho, a relação dos precatórios a serem incluídos na proposta orçamentária de 2017, conforme o que determina o art. 100 § 1º e § 1º-A, da Constituição, especificando:

- I** - número da ação originária;
- II** - número do precatório;
- III** - tipo de causa julgada;
- IV** - nome do beneficiário;
- V** - valor do precatório.

Parágrafo único. A relação dos débitos, de que trata o *caput* deste artigo, somente incluirá precatórios cujos processos contenham certidão de trânsito em julgado da decisão exequenda e atendam a pelo menos uma das seguintes condições:

- I** - certidão de trânsito em julgado dos embargos à execução;
- II** - certidão de que não tenham sido opostos embargos ou qualquer impugnação aos respectivos cálculos.



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 3.470/2016

continuação.

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 36. Entende-se como despesas de conservação do patrimônio público aquelas ações diretamente vinculadas a qualquer despesa com manutenção, recuperação e conservação do patrimônio público existente, tais como: ações específicas de conservação de prédios e próprios, de áreas urbanizadas e ajardinadas e manutenção de vias públicas, recuperação de vias entre outras.

Art. 37. É vedado consignar na Lei Orçamentária Anual crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada.

Art. 38. Até 30 (trinta) dias após a publicação dos Orçamentos, o Poder Executivo estabelecerá através de Decreto, a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, nos termos do disposto no art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 39. O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificação nos projetos de leis relativos ao Plano Plurianual, às Diretrizes Orçamentárias, ao Orçamento Anual e aos créditos adicionais enquanto não iniciada a votação, no tocante as partes cuja alteração é proposta.

Art. 40. Após a publicação da Lei Orçamentária Anual, o Poder Executivo divulgará, até o último dia útil do exercício de 2016, por unidade orçamentária de cada Órgão, Fundo e Entidade que integram os orçamentos de que trata esta Lei, os Quadros de Detalhamento da Despesa – QDD, especificando para cada categoria de programação, no nível de elemento de despesa.

Art. 41. Os Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Legislativo Municipal serão aprovados e estabelecidos por ato próprio de seu dirigente, obedecidas as dotações constantes da lei orçamentária anual.

Art. 42. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária Anual serão orientadas no sentido de garantir uma trajetória de solidez financeira da administração municipal, bem como transparência dos atos públicos, de forma a atender as necessidades dos munícipes.

Art. 43. Entra a presente Lei em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS.
Aos quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis.

MARIO DE OLIVEIRA TRICANO
= Prefeito =



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS
 Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 3.470/2016

continuação.

ANEXO I– RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

ARF (LRF, art. 4º, § 3º)

R\$ milhares

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas judiciais	2.000	Abertura de créditos adicionais a partir da reserva de contingência	2.000
Dívidas em processo de reconhecimento			
Avais e garantias concedidas			
Assunção de passivos			
Assistências diversas			
Outros passivos contingentes			
SUBTOTAL (1)	2.000	SUBTOTAL	2.000

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de arrecadação	500	Abertura de créditos adicionais a partir da reserva de contingência	800
Restituição de tributos a maior	50		
Discrepância de projeções	800	Contingenciamento de dotações orçamentárias	550
Outros riscos fiscais			
SUBTOTAL (2)	1.350	SUBTOTAL	1.350
TOTAL (1+2)	3.350	TOTAL	3.350

FONTE: Procuradoria Geral – Março/2016

O Anexo de Riscos Fiscais compreende os passivos contingentes e outros riscos fiscais capazes de afetar as contas públicas. Será alocado no orçamento fiscal, a título de *Reserva de Contingência*, nos termos do inciso III do art. 5º da Lei Complementar nº 101/2000, que poderá ser utilizado para atender passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos. São denominados passivos contingentes os riscos decorrentes de contenciosos judiciais e contratuais que podem acarretar o aumento da dívida pública, tais como: ações trabalhistas, indenizatórias, de desapropriação, entre outras. Por se tratarem de passivos alocados no orçamento, os precatórios não se enquadram no conceito de risco fiscal, conforme estabelecido no §1º do art. 100 da Constituição Federal.

Consideram-se riscos fiscais imprevisíveis as situações de emergência, calamidade pública, frustração de arrecadação ou extinção de uma determinada receita prevista, crises financeiras de impacto nacional, entre outras que sejam capazes de afetar as metas de resultado primário. Na ocorrência desses eventos danosos, o Município poderá fazer uso da reserva de contingência, assim como deverá promover limitação de empenhos e movimentação financeira de despesas discricionárias, tais como: anulação de dotações previstas para a realização de investimentos (quando não comprometidas) a redução das despesas de custeio administrativo.



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS
 Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 3.470/2016

continuação.

ANEXO II – RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DAS METAS ANUAIS

AMF – Demonstrativo I (LRF, art. 4º, § 1º)

R\$ milhares

ESPECIFICAÇÃO	2017			2018			2019		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x100
Receita Total	463.969	432.572		496.446	436.898		531.197	441.267	
Receitas Primárias (I)	462.591	431.287		494.972	435.600		529.620	439.956	
Despesa Total	463.969	432.572		496.446	436.898		531.197	441.267	
Despesas Primárias (II)	460.354	429.202		492.578	433.494		527.058	437.829	
Resultado Primário (III) = (I – II)	2.237	2.085		2.394	2.106		2.562	2.127	
Resultado Nominal	-113	-113		-375	-375		-645	-645	
Dívida Pública Consolidada	41.692	41.692		41.275	41.275		40.862	40.862	
Dívida Consolidada Líquida	37.494	37.494		37.119	37.119		36.747	36.747	
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	0	0		0	0		0	0	
Despesas Primárias geradas por PPP (V)	0	0		0	0		0	0	
Impacto do saldo das PPP (VI) = (IV-V)	0	0		0	0		0	0	

FONTE: RREO – 6º Bimestre/2015 e RGF – 3º Quadrimestre/2015



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS
 Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 3.470/2016

continuação.

ANEXO III – METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

AMF – Demonstrativo II (LRF, art. 4º, § 2º, Inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas 2015 (a)	% PIB	Metas Realizadas em 2015 (b)	% PIB	Variação	
					Valor (c) = (b-a)	% PIB (c/a)x100
Receita Total	463.555		417.219		9.533	
Receitas Primárias (I)	456.569		416.368		9.704	
Despesa Total	463.650		411.832		19.704	
Despesas Primárias (II)	487.618		472.982		25.578	
Resultado Primário (III) = (I-II)	-31.112		-11.426		-15.874	
Resultado Nominal	0,00		-1.876,6		-1.876,6	
Dívida Pública Consolidada	39.075,8		41.818,2		-2.742,4	
Dívida Consolidada Líquida	15.934,6		16.798,4		863,8	

FONTE: RREO – 6º Bimestre/2015 e RGF – 3º Quadrimestre/2015



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS
 Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 3.470/2016

continuação.

ANEXO IV– METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

AMF – Demonstrativo III (LRF art. 4º, § 2º, inciso II)

R\$ milhares

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2014	2015	%	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%
Receita Total	401.662	463.655	15,43	431.278	-6,98	463.969	7,58	496.446	7,00	531.197	7,00
Receitas Primárias (I)	398.459	456.629	14,60	429.997	-5,83	462.591	7,58	494.972	7,00	529.620	7,00
Despesa Total	411.832	463.655	12,58	431.278	-6,98	463.969	7,58	496.446	7,00	531.197	7,00
Despesas Primárias (II)	409.885	428.121	4,45	427.918	-0,05	460.354	7,58	492.578	7,00	527.058	7,00
Resultado Primário (III) = (I – II)	-11.426	28,508	-349,51	2.079	-92,70	2.237	7,58	2.394	7,00	2.562	7,00
Resultado Nominal	-10.929	-22.109	102,30	-63.866	188,86	-113	-99,82	-375	231,86	-645	72,00
Dívida Pública Consolidada	146.144	131.529	-10,00	41.818	-68,20	41.692	-0,30	41.275	-1,00	40.862	-1,00
Dívida Consolidada Líquida	123.581	101.473	-17,89	37.607	-62,94	37.494	-0,30	37.119	-1,00	36.747	-1,00

2017-IPCA DE 7,28% + 0,30% DO PIB, 2018-IPCA DE 6,00% + 1,00% DO PIB, 2019-IPCA DE 6,00% + 1,00% PIB.

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2014	2015	%	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%
Receita Total	428.172	463.655	8,29	431.278	-6,98	432.572	0,30	436.898	1,00	441.267	1,00
Receitas Primárias (I)	424.757	456.629	7,50	429.997	-5,83	431.287	0,30	435.600	1,00	439.956	1,00
Despesa Total	439.013	463.655	5,61	431.278	-6,98	432.572	0,30	436.898	1,00	441.267	1,00
Despesas Primárias (II)	436.937	428.121	-2,02	427.918	-0,05	429.202	0,30	433.494	1,00	437.829	1,00
Resultado Primário (III) = (I – II)	-12.180	28,508	-334,06	2079	-92,70	2.085	0,30	2.106	1,00	2.127	1,00
Resultado Nominal	-11.650	-22.109	89,77	-63.866	188,86	-113	-99,82	-375	231,86	-645	72,00
Dívida Pública Consolidada	155.789	131.529	-15,57	41.818	-68,20	41.692	-0,30	41.275	-1,00	40.862	-1,00
Dívida Consolidada Líquida	131.738	101.473	-22,97	37.607	-62,94	37.494	-0,30	37.119	-1,00	36.747	-1,00

FONTE: Relatórios da Secretaria Municipal de Fazenda / Memória de Cálculo / RREO – 6º Bimestre/2015
 2017- 0,30%PIB, 2018- 1,00%PIB, 2019- 1,00% PIB.



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS
 Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 3.470/2016

continuação.

ANEXO V– METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

AMF – Demonstrativo Iv (LRF art. 4º, § 2º, inciso II)

R\$ milhares

PATRIMÔNIO LÍQUIDO CONSOLIDADO	2015	%	2014	%	2013	%
Patrimônio / Capital	211.507,60	40,41	218.981,5	-45,45	297.336,0	-215,0
Reservas						
Resultado Acumulado	-734.801,9	-140,41	-700.688,9	145,45	-435.615,0	315,0
TOTAL	-523.294,3	100,0	-481.707,40	100,0	-344.698,0	100,0

FONTE: Secretaria de Fazenda - Balanço Patrimonial 2013, 2014 e 2015 – Anexo 14 - consolidado

R\$ milhares

PATRIMÔNIO LÍQUIDO REGIME PREVIDENCIÁRIO	2015	%	2014	%	2013	%
Patrimônio / Capital	1.591,6	-0,22	4.299,0	-0,61	20.297,5	-3,8
Reservas						
Resultado Acumulado	-707.467,9	100,22	-700.863,6	100,61	-560.094,9	103,8
TOTAL	-705.876,3	100,0	-696.564,6	100,0	-539.797,4	100,0

FONTE: TereprevMarço/2016



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS
 Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 3.470/2016

continuação.

ANEXO VI – METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

ARF (LRF, art. 4º, § 3º)

R\$ milhares

RECEITAS REALIZADAS	2015 (a)	2014 (b)	2013 (c)
RECEITAS DE CAPITAL – ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00

DESPESAS EXECUTADAS	2015 (d)	2014 (e)	2013 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DECORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO	(g) = ((Ia- IIId)+IIIh)	(h) = ((Ib- IIe)+IIIi)	(i) = (Ic-IIf)
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00

FONTE: Secretaria de Fazenda – Relatório da Receita Segundo Categoria Econômica – Anexo 02 Consolidado/2016



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS
 Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 3.470/2016

continuação.

ANEXO VII– METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

AMF – Demonstrativo Iv (LRF art. 4º, § 2º, inciso II)

R\$ milhares

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/PROGRAMAS/BENEFICIÁRIOS	RENÚNCIA DA RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2017	2018	2019	
Impostos e taxas municipais	Concessão de isenção em caráter não geral	Lei Municipal nº 1.239/1988 – Concessão de incentivos a empresas hoteleiras que promovam o desenvolvimento do turismo	3.300	3.545	3.910	Conforme Inciso I, do art. 14 da LRF, a renúncia foi considerada na estimativa de receitas da Lei Orçamentária, na forma do art. 12, razão pela qual não afetará as metas fiscais previstas no anexo próprio da LDO.
		Lei Municipal nº 1.586/1994 – Concessão de incentivos fiscais a proprietários de terrenos urbanos não edificados que seja utilizados para implantação de hortas urbanas.				
		Lei Municipal nº 1.763/1997 – Concessão de incentivos fiscais a empresas que admitem em seus quadros funcionais pessoas portadoras de deficiência				
		Lei Municipal nº 1.823/1998 – Concessão de benefícios a empresas de diversas áreas				
		Lei Municipal nº 1.872/1998 – Concessão de incentivos fiscais para realização de projetos culturais				
Impostos e taxas municipais	Anistia	Lei Complementar Municipal nº 56/2004 – Regularização da situação fiscal conforme inciso I, art. 132 da Lei Municipal nº 977/1979 e Lei Municipal nº 103/2007	3.300	3.545	3.910	Aumento da arrecadação com a Dívida Ativa
Impostos e taxas municipais	Concessão de isenção em caráter não geral	Lei Municipal nº 103/2007 – Incentivo de concessão de alvarás, de licença e autorização a estabelecimentos no Município				
ISSQN		Lei Complementar Municipal nº 49/2003 – Concessão de incentivos referentes ao ISSQN				
IPTU, ISSQN e taxas		Lei Municipal nº 977/1979 – Concessão de incentivos fiscais relativos ao IPTU, ISSQN e Taxas				
Multas e juros de tributos	Anistia	Lei Municipal 3.398/2015 - Anistia de multas e juros sobre tributos inscritos ou não em Dívida Ativa	3.300	3.545	3.910	
		TOTAL				

FONTE: Secretaria Municipal de Fazenda – Abril/2016



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 3.470/2016

continuação.

ANEXO VIII – METAS FISCAIS
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES

ARF (LRF, art. 4º, § 3º)

R\$ milhares

RECEITAS	2013	2014	2015
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS – RPPS (EXCETO INTRA ORÇAMENTÁRIAS) (I)	10.687,0	14.921,8	16.460,5
RECEITAS CORRENTES	10.687,0	14.921,8	16.460,5
Receita de Contribuição dos Segurados	8.033,1	11.206,6	14.009,3
Pessoal Civil	8.033,1	11.206,6	14.009,3
Pessoal Militar			
Outras Receitas de Contribuições			
Receita Patrimonial	1.152,0	1.457,2	360,6
Receita de Serviços			
Outras Receitas Correntes	1501,9	2.258,0	2.090,6
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	518,2	0,0	0,0
Outras Receitas Correntes	983,7	2.258,0	2.090,6
RECEITAS DE CAPITAL			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos			
Amortização de Empréstimos			
Outras Receitas de Capital			
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS – RPPS (INTRA ORÇAMENTÁRIAS) (II)	15.809,0	11.389,0	21.681,7
RECEITAS CORRENTES	15.809,0	11.389,0	21.681,7
Receitas de Contribuições	15.809,0	11.389,0	21.681,7
Patronal	15.809,0	11.389,0	21.681,7
Pessoal Civil	15.809,0	11.389,0	21.681,7
Pessoal Militar			
Cobertura de déficit Atuarial			
Regime de Débitos e Parcelamentos			
Receita Patrimonial			
Receita de Serviços			
Outras Receitas Correntes			
RECEITAS DE CAPITAL			
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA			
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (III) = (I + II)	24.496,0	26.310,8	38.142,2
DESPESAS	2013	2014	2015
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS – RPPS (EXCETO INTRA ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	38.264,2	46.990,7	57.759,7
ADMINISTRAÇÃO	50,2	3.130,8	5.141,9
Despesas Correntes	50,2	3.130,8	5.141,9
Despesas de Capital			
PREVIDÊNCIA	38.214,1	43.859,9	52.642,0
Pessoal Civil	38.214,1	43.859,9	52.642,0
Pessoal Militar			
Outras Despesas Previdenciárias			
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS			
Demais Despesas Previdenciárias			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS – RPPS (INTRA ORÇAMENTÁRIAS) (V)			
ADMINISTRAÇÃO			
Despesas Correntes			
Despesas de Capital			
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (VI) = (IV + V)	38.264,3	47.019,9	57.759,7
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)	-13.768,3	-20.679,9	-19.617,5
APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	2013	2014	2015
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	10.642,2	5.664,6	16.622,4
Plano Financeiro			
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras			
Recursos para Formação de Reserva			
Outros Aportes para o RPPS			
Plano Previdenciário			
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	10.624,2	5.664,6	16.622,4
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial			
Outros Aportes para o RPPS			
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS			
BENS E DIREITOS DO RPPS	20.265,4	4.267,0	1.559,6

FONTE: TereprevMarço/2016



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 3.470/2016

continuação.

ANEXO IX – METAS FISCAIS
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ARF (LRF, art. 4º, § 3º)

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d exercício anterior) +(c)
2013			saldo em 31/12/2013	R\$ 19.456.638,02
2014	R\$ 54.147.947,24	R\$ 39.504.081,85	R\$ 14.643.865,39	R\$ 34.100.503,41
2015	R\$ 54.594.718,88	R\$ 39.461.076,53	R\$ 15.133.642,35	R\$ 49.234.145,76
2016	R\$ 60.464.811,12	R\$ 51.047.574,70	R\$ 9.417.236,42	R\$ 58.651.382,18
2017	R\$ 64.917.776,51	R\$ 53.930.804,00	R\$ 10.986.972,51	R\$ 69.638.354,69
2018	R\$ 70.510.413,51	R\$ 58.110.763,42	R\$ 12.399.650,09	R\$ 82.038.004,78
2019	R\$ 71.192.440,68	R\$ 60.694.950,81	R\$ 10.497.489,87	R\$ 92.535.494,65
2020	R\$ 71.692.806,82	R\$ 63.954.394,71	R\$ 7.738.412,11	R\$ 100.273.906,76
2021	R\$ 72.478.826,61	R\$ 67.626.254,06	R\$ 4.852.572,55	R\$ 105.126.479,31
2022	R\$ 73.021.967,97	R\$ 69.760.506,50	R\$ 3.261.461,47	R\$ 108.387.940,78
2023	R\$ 73.166.757,75	R\$ 71.539.946,26	R\$ 1.626.811,49	R\$ 110.014.752,27
2024	R\$ 73.578.460,14	R\$ 74.376.199,16	R\$ (797.739,02)	R\$ 109.217.013,25
2025	R\$ 74.044.962,50	R\$ 76.159.923,83	R\$ (2.114.961,33)	R\$ 107.102.051,92
2026	R\$ 73.978.485,78	R\$ 76.774.347,08	R\$ (2.795.861,30)	R\$ 104.306.190,62
2027	R\$ 73.934.049,01	R\$ 78.583.122,88	R\$ (4.649.073,87)	R\$ 99.657.116,75
2028	R\$ 74.119.979,18	R\$ 80.675.336,50	R\$ (6.555.357,32)	R\$ 93.101.759,43
2029	R\$ 74.143.724,08	R\$ 81.436.609,24	R\$ (7.292.885,16)	R\$ 85.808.874,27
2030	R\$ 74.246.524,36	R\$ 81.942.299,54	R\$ (7.695.775,18)	R\$ 78.113.099,09
2031	R\$ 74.086.669,71	R\$ 81.807.487,63	R\$ (7.720.817,92)	R\$ 70.392.281,17
2032	R\$ 74.023.993,09	R\$ 82.240.198,72	R\$ (8.216.205,63)	R\$ 62.176.075,54
2033	R\$ 73.982.906,79	R\$ 82.568.184,71	R\$ (8.585.277,92)	R\$ 53.590.797,62
2034	R\$ 74.089.162,22	R\$ 82.593.031,58	R\$ (8.503.869,36)	R\$ 45.086.928,26
2035	R\$ 74.166.205,09	R\$ 81.848.893,48	R\$ (7.682.688,39)	R\$ 37.404.239,87
2036	R\$ 74.456.691,94	R\$ 80.944.115,20	R\$ (6.487.423,26)	R\$ 30.916.816,61
2037	R\$ 74.703.673,38	R\$ 79.272.065,39	R\$ (4.568.392,01)	R\$ 26.348.424,60
2038	R\$ 75.117.722,78	R\$ 77.759.675,59	R\$ (2.641.952,81)	R\$ 23.706.471,79
2039	R\$ 75.633.711,15	R\$ 76.105.808,75	R\$ (472.097,60)	R\$ 23.234.374,19
2040	R\$ 76.354.806,30	R\$ 74.465.458,69	R\$ 1.889.347,61	R\$ 25.123.721,80
2041	R\$ 77.284.686,50	R\$ 72.535.446,36	R\$ 4.749.240,14	R\$ 29.872.961,94
2042	R\$ 78.386.904,43	R\$ 70.224.828,39	R\$ 8.162.076,04	R\$ 38.035.037,98
2043	R\$ 79.695.629,26	R\$ 67.788.694,37	R\$ 11.906.934,89	R\$ 49.941.972,87
2044	R\$ 81.279.473,54	R\$ 65.348.740,29	R\$ 15.930.733,25	R\$ 65.872.706,12
2045	R\$ 10.503.661,46	R\$ 62.763.280,69	R\$ (52.259.619,23)	R\$ 13.613.086,89
2046	R\$ 7.023.873,95	R\$ 60.064.696,79	R\$ (53.040.822,84)	R\$ (39.427.735,95)
2047	R\$ 5.866.405,70	R\$ 57.277.337,94	R\$ (51.410.932,24)	R\$ (90.838.668,19)
2048	R\$ 5.549.385,00	R\$ 54.441.953,71	R\$ (48.892.568,71)	R\$ (139.731.236,90)
2049	R\$ 5.223.824,50	R\$ 51.509.072,18	R\$ (46.285.247,68)	R\$ (186.016.484,58)
2050	R\$ 4.906.575,42	R\$ 48.599.955,30	R\$ (43.693.379,88)	R\$ (229.709.864,46)
2051	R\$ 4.607.822,74	R\$ 45.707.211,83	R\$ (41.099.389,09)	R\$ (270.809.253,55)
2052	R\$ 4.311.956,73	R\$ 42.795.523,72	R\$ (38.483.566,99)	R\$ (309.292.820,54)
2053	R\$ 4.020.765,62	R\$ 39.924.867,35	R\$ (35.904.101,73)	R\$ (345.196.922,27)
2054	R\$ 3.736.804,24	R\$ 37.121.726,28	R\$ (33.384.922,04)	R\$ (378.581.844,31)
2055	R\$ 3.460.913,89	R\$ 34.395.068,45	R\$ (30.934.154,56)	R\$ (409.515.998,87)
2056	R\$ 3.193.932,88	R\$ 31.753.616,20	R\$ (28.559.683,32)	R\$ (438.075.682,19)
2057	R\$ 2.936.635,07	R\$ 29.205.484,13	R\$ (26.268.849,06)	R\$ (464.344.531,25)
2058	R\$ 2.689.708,94	R\$ 26.757.949,72	R\$ (24.068.240,78)	R\$ (488.412.772,03)
2059	R\$ 2.453.769,09	R\$ 24.417.457,71	R\$ (21.963.688,62)	R\$ (510.376.460,65)
2060	R\$ 2.229.366,94	R\$ 22.189.781,70	R\$ (19.960.414,76)	R\$ (530.336.875,41)
2061	R\$ 2.016.951,32	R\$ 20.079.701,76	R\$ (18.062.750,44)	R\$ (548.399.625,85)
2062	R\$ 1.816.847,06	R\$ 18.090.772,01	R\$ (16.273.924,95)	R\$ (564.673.550,80)



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS
 Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 3.470/2016

continuação.

ANEXO IX– METAS FISCAIS
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

(Continuação)
R\$ 1,00

ARF (LRF, art. 4º, § 3º)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d exercício anterior) +(c)
2063	R\$ 1.629.276,43	R\$ 16.225.514,86	R\$ (14.596.238,43)	R\$ (579.269.789,23)
2064	R\$ 1.454.369,17	R\$ 14.485.495,36	R\$ (13.031.126,19)	R\$ (592.300.915,42)
2065	R\$ 1.292.129,85	R\$ 12.871.019,09	R\$ (11.578.889,24)	R\$ (603.879.804,66)
2066	R\$ 1.142.402,27	R\$ 11.380.763,18	R\$ (10.238.360,91)	R\$ (614.118.165,57)
2067	R\$ 1.004.886,70	R\$ 10.011.908,94	R\$ (9.007.022,24)	R\$ (623.125.187,81)
2068	R\$ 879.162,75	R\$ 8.760.371,58	R\$ (7.881.208,83)	R\$ (631.006.396,64)
2069	R\$ 764.714,40	R\$ 7.621.069,04	R\$ (6.856.354,64)	R\$ (637.862.751,28)
2070	R\$ 660.992,65	R\$ 6.588.556,35	R\$ (5.927.563,70)	R\$ (643.790.314,98)
2071	R\$ 567.449,24	R\$ 5.657.364,61	R\$ (5.089.915,37)	R\$ (648.880.230,35)
2072	R\$ 483.537,37	R\$ 4.822.021,57	R\$ (4.338.484,20)	R\$ (653.218.714,55)
2073	R\$ 408.743,35	R\$ 4.077.382,01	R\$ (3.668.638,66)	R\$ (656.887.353,21)
2074	R\$ 342.550,91	R\$ 3.418.273,80	R\$ (3.075.722,89)	R\$ (659.963.076,10)
2075	R\$ 284.382,29	R\$ 2.838.913,63	R\$ (2.554.531,34)	R\$ (662.517.607,44)
2076	R\$ 233.638,82	R\$ 2.333.316,92	R\$ (2.099.678,10)	R\$ (664.617.285,54)
2077	R\$ 189.791,74	R\$ 1.896.208,93	R\$ (1.706.417,19)	R\$ (666.323.702,73)
2078	R\$ 152.345,32	R\$ 1.522.660,69	R\$ (1.370.315,37)	R\$ (667.694.018,10)
2079	R\$ 120.762,82	R\$ 1.207.357,51	R\$ (1.086.594,69)	R\$ (668.780.612,79)
2080	R\$ 94.488,74	R\$ 944.835,25	R\$ (850.346,51)	R\$ (669.630.959,30)
2081	R\$ 72.981,53	R\$ 729.812,23	R\$ (656.830,70)	R\$ (670.287.790,00)
2082	R\$ 55.682,25	R\$ 556.822,46	R\$ (501.140,21)	R\$ (670.788.930,21)
2083	R\$ 42.033,20	R\$ 420.332,04	R\$ (378.298,84)	R\$ (671.167.229,05)
2084	R\$ 31.487,70	R\$ 314.876,96	R\$ (283.389,26)	R\$ (671.450.618,31)
2085	R\$ 23.505,15	R\$ 235.051,48	R\$ (211.546,33)	R\$ (671.662.164,64)
2086	R\$ 17.584,82	R\$ 175.848,21	R\$ (158.263,39)	R\$ (671.820.428,03)
2087	R\$ 13.273,71	R\$ 132.737,10	R\$ (119.463,39)	R\$ (671.939.891,42)
2088	R\$ 10.182,08	R\$ 101.820,77	R\$ (91.638,69)	R\$ (672.031.530,11)

FONTE:Tereprev- Março/2015



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS
 Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 3.470/2016

continuação.

ANEXO X METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

AMF – Demonstrativo VIII (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ milhares

EVENTOS	VALOR PREVISTO PARA 2017
Aumento Permanente da Receita	32.691
(-) Transferências Constitucionais	
(-) Transferências ao FUNDEB	2.007
Saldo Final do Aumento Permanente da Receita (I)	
Redução Permanente da Despesa (II)	0,0
Margem Bruta (III) = (I+II)	30.684
Saldo Utilizado na Margem Bruta (IV)	
Novas DOCC	0,0
Novas DOCC geradas por PPP	0,0
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	30.684

Fonte: Memória de Cálculo

Nota: Na apuração da margem de expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado – DOCC, está prevista a redução permanente de despesas por meio da racionalização da utilização dos recursos humanos.

O valor atribuído ao campo *Aumento Permanente da Receita* foi gerado a partir da análise de crescimento/diminuição das receitas próprias e daquelas oriundas de impostos federais e estaduais.



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS
 Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 3.470/2016

continuação.

ANEXO XI METAS FISCAIS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

O Anexo de Metas Fiscais, conforme disposto no § 1º do art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101/2000 – LRF, tem por finalidade o estabelecimento de metas anuais, em valores correntes e constantes para as receitas, despesas, resultado nominal, resultado primário e montante da dívida pública para o exercício de 2016 e o de indicar metas para os exercícios de 2017 e 2018.

Em atendimento ao que determina o § 2º, inciso II do artigo 4º da LRF, ficam apresentadas a memória e metodologia de cálculo para obtenção dos valores dos anexos fiscais.

A fixação de metas de resultado primário tem por objetivo assegurar a solvência da dívida pública como parte do processo de uma política fiscal voltada à gestão equilibrada dos recursos públicos, de forma a garantir os recursos suficientes para honrar o serviço da dívida pública sem sacrificar a continuidade e mesmo a ampliação e o aprimoramento dos investimentos e dos serviços públicos colocados à disposição da população pela Municipalidade.

Os anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias foram preenchidos conforme orientação do *Manual de Demonstrativos Fiscais Aplicado à União, Estados, Distrito Federal e Municípios* – válido para o exercício de 2015 – 6ª Edição, elaborado pelo Ministério da Fazenda, através da Secretaria do Tesouro Nacional.

A projeção das metas anuais para o período de 2016 a 2018 observou, entre outros fatores, a arrecadação realizada no exercício financeiro de 2014 e a estimativa das receitas constantes na Lei Orçamentária Anual de 2015.

Sobre a base de cálculo das receitas, respeitando suas características, foram aplicadas variações de produtos e de preços, representadas pelas estimativas de variação do Produto Interno Bruto – PIB, do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, do índice Geral de Preços – IGP-DI, extraídas das projeções de mercado realizadas pelo Banco Central do Brasil.

No preenchimento dos quadros fiscais foram adotados os seguintes parâmetros e projeções das políticas monetárias, creditícia e cambial, bem como as metas de inflação (IPCA):

VARIÁVEIS	2017	2018	2019
Inflação média projetada em índice oficial de inflação (IPCA)	7,28	6,0	6,0
IGP-DI	5,5	5,5	5,5
PIB nacional (crescimento % anual)	0,30	1,0	1,0
Taxa real de juro implícito sobre a dívida líquida do Governo - SELIC (média % anual)	12,50	12,0	11,0
Câmbio (R\$/US\$ - final do ano)	4,10	4,10	4,10

FONTE: Relatório de Inflação – Banco Central do Brasil – Abr/16
 Expectativas de Mercado – FOCUS - BCB

No âmbito geral, a arrecadação vem apresentando uma ligeira queda, seguindo um quadro de variações vivenciadas em nosso País, devendo o Município estudar formas para redução de despesas.

Com relação às Receitas Tributárias e as relacionadas com a Dívida Ativa, vem sendo mantida a constante otimização das políticas de fiscalização e cobrança tributárias, além do incremento gerado pelo equilíbrio da economia local.

No que se refere às transferências, verificamos um constante crescimento na arrecadação do FUNDEB e daquelas provenientes do SUS Nacional, verifica-se uma variação principalmente em função das receitas provenientes do ICMS, FPM e Royalties que apresentam constantes quedas. As demais transferências acompanham aproximadamente os mesmos índices de crescimento da Receita Tributária.

As demais receitas não têm comportamento regular pelo fato de sua origem ser, principalmente, de contratos e convênios firmados com outras instâncias governamentais.



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 3.470/2016**continuação.**

As despesas vêm se comportando de acordo com as variações da receita. Cabe acrescentar, que medidas estão sendo tomadas para a redução do custeio, objetivando aportar montante maior de recursos em investimentos para a Municipalidade.

Para obtenção dos valores correntes foram utilizados os dados dos balanços 2013 e 2014, a previsão orçamentária para 2015 e as projeções para os exercícios de 2016 a 2018, considerando nestas projeções os índices de inflação e o PIB nos respectivos períodos, bem como a tendência de arrecadação entre 2012 a 2014. Os valores constantes foram obtidos dos valores correntes expurgando-se os índices de inflação aplicados no cálculo do valor corrente, trazendo os valores das metas anuais dos exercícios de 2016 a 2018 para o exercício de 2015 e inserindo os índices de inflação aplicados no valor corrente, trazendo os valores executados nos exercícios de 2013 e 2014 também para os praticados em 2015, utilizando os índices apresentados abaixo:

INFLAÇÃO MÉDIA	2014	2015	2016
	6,4	6,6	5,7

FONTE: Relatório de Inflação – BCB

INFLAÇÃO PREVISTA	2017	2018	2019
	7,28	6,0	6,0

FONTE: Relatório de Inflação – BCB – Abr/2016 - IPCA

A Receita Primária corresponde ao total da receita orçamentária, deduzidos os rendimentos das aplicações financeiras e as receitas de serviço.

A Despesa Primária corresponde ao total da despesa orçamentária, deduzidas as despesas com juros, encargos e amortização da dívida.

O Resultado Primário procura medir o comportamento fiscal do Governo Municipal no período e é decorrente da diferença entre a Receita Primária, ou seja, a arrecadação de impostos, contribuições e outras receitas inerentes à função arrecadadora do Município, excluindo-se as receitas financeiras e a Despesa Primária – que são as despesas orçamentárias do Governo no período, excluídas as despesas com dívidas financeiras.

Para cálculo do Resultado Nominal é necessário obter o resultado da Dívida Fiscal Líquida – que é a Dívida Consolidada Líquida adicionada a Receita de Privatizações. A Dívida Consolidada Líquida leva sempre em consideração a Dívida Pública Consolidada subtraindo o total do Ativo Financeiro, ou seja, a disponibilidade de caixa, as aplicações financeiras e os demais haveres.

O Resultado Nominal é obtido pela diferença entre o saldo da Dívida Fiscal Líquida do exercício em análise em relação ao saldo da Dívida Fiscal Líquida no período anterior ao de referência, sendo o objetivo da apuração do Resultado Nominal medir a evolução da Dívida Fiscal Líquida.

As memórias de cálculo das Receitas Total e Primária, das Despesas Total e Primária e da Dívida Pública são as que seguem:

CÁLCULO DA RECEITA Em milhares

RECEITA	ARRECADADA		LOA 2016	PREVISTA		
	2014	2015		2017	2018	2019
RECEITA CORRENTE	413.382,6	421.991,3	434.358,7	463.969	496.446	531.197
Receita Tributária	82.546,8	93.044,4	97.492,6	104.882,5	112.224,2	120.079,8
Impostos	76.798,3	86.922,0	90.897,2	97.787,2	104.632,3	111.956,6
Imposto Predial	31.318,1	30.939,6	32.623,2	35.096,0	37.552,7	40.181,5
Imposto Territorial	1.724,3	1.920,7	2.011,5	2.164,0	2.315,5	2.477,6
Imposto Sobre a Renda	9.812,8	14.837,6	16.705,4	17.971,7	19.229,7	20.575,8
ITBI	11.142,84	13.065,3	14.653,3	15.764,0	16.867,5	18.048,2
ISS	24.524,6	26.158,7	24.903,8	26.791,5	28.666,9	30.673,6
Taxas	5.748,4	6.092,4	6.565,4	7.063,1	7.557,5	8.086,5
Contribuições de Melhoria	0,0	30	30	32,3	34,6	37
Receita de Contribuição	15.661,2	16.126,7	17.497,0	18.823,3	20.140,9	21.550,8
Receita Patrimonial	3.292,0	1.173,4	1.350,7	1.453,1	1.554,8	1.663,7
Receita Imobiliária	89,0	24,0	23,3	25,1	26,8	28,7
Receita Mobiliária	3.203,2	1.148,9	1.327,4	1.428	1,528	1634,9
Receita de Serviços	0,0	0,0	0,2	0,2	0,2	0,2
Receita de Transferência	296.144,44	297.681,3	305.330,7	328.474,8	351.468,0	376.070,0



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 3.470/2016**continuação.**

Transferência da União	135.892,1	132.769,6	136.978,3	147.361,3	157.676,5	168.713,9
FPM	51.520,8	52.707,8	51.571,8	55.480,9	59.364,6	63.520,1
ITR	511,1	221,5	250,1	269,1	287,9	308,0
Recursos SUS	53.199,0	51.771,2	57.598,2	61.964,1	66.301,6	70.942,8
LC 87	209,3	216,1	57,4	61,8	66,1	70,7
FNAS	1.569,5	1.087,5	2.200,0	2.366,8	2.549,0	2.727,4
Recursos FNDE	15.528,1	17.528,2	15.294,6	16.453,9	17.605,7	18.838,1
Outras Transferências	1.090,4	105,25	1.063,2	1.143,8	1.223,9	1.309,5
Transferência do Estado	84.672,1	85.546,6	89.210,9	95.973,1	102.691,2	109.879,0
ICMS	58.649,5	62.473,9	60.589,2	65.181,9	69.744,6	74.626,7
IPVA	14.290,8	16.200,7	17.052,4	18.345,0	19.629,1	21.003,1
IPI	1.561,6	1.355,6	1.329,6	1.430,4	1.530,5	1.637,7
Outras Transferências	0,0	0,0	0,00	0,0	0,0	0,0
Transferências Multigovernamentais	75.580,0	79.013,7	76.918,0	82.748,4	88.540,8	94.738,6
Outras Transferências	0,0	0,0	398,4	428,6	458,6	497,0
Outras Receitas Correntes	15.737,8	13.963,7	1.994,1	2.145,3	2.295,4	2.456,1
RECEITA DE CAPITAL	1.800,0	0,0	1.632,6	1.756,4	1.879,3	2.010,9
RECEITA INTRA ORÇAMENTÁRIA	13.198,0	15.532,4	21.757,4	23.406,6	25.045,1	26.798,2
DEDUÇÕES DA RECEITA	-24.909,6	-26.105,1	-26.785,4	-28.815,7	-30.832,8	-32.991,1
RECEITA TOTAL	401.662,01	417.567,6	431.324,9	464.019,3	496.500,7	531.255,7

CÁLCULO DA DESPESA

DESPESA	EXECUTADA		LOA 2016	PREVISTA		
	2014	2015		2017	2018	2019
DESPESAS CORRENTES	401.824,9	446.936,4	409.802,0	440.865,0	471.725,5	504.746,3
Pessoal e Encargos Sociais	213.451,6	268.380,3	226.295,2	243.448,4	260.489,8	278.724,1
Juros e Encargos da Dívida	0,0	48,7	12,9	13,9	14,9	15,9
Outras Despesas Correntes	188.372,3	178.507,4	183.493,9	197.402,7	211.220,9	226.006,4
DESPESAS DE CAPITAL	10.962,1	5.060,9	51.534,0	55.440,3	59.321,1	63.473,6
Investimentos	0,0	3.873,0	16.012,9	17.266,7	18.432,6	19.722,8
Amortização da Dívida	9.014,3	1.187,9	35.521,1	38.213,6	40.888,6	43.750,8
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,0	0,0	2.319,0	2.494,8	2.669,4	2.856,3
DESPESA TOTAL	423.625,2	474.218,1	463.655,1	498.800,2	533.716,2	571.076,3

CÁLCULO DO MONTANTE DA DÍVIDA

	EXECUTADA		LOA 2016	PREVISTA		
	2014	2015		2017	2018	2019
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	39.075,8	41.818,2	41.818,2	44.988,0	48.137,2	51.506,8
Dívida Mobiliária						
Dívida Contratual						
Demais Dívidas			0,0	0,0	0,0	0,0
DEDUÇÕES (II)	23.141,2	4.210,0	4.210,0	4.529,1	4.846,2	5.185,4
Disponibilidade de Caixa Bruta	22.455,0	21.528,0	21.528,0	23.159,8	24.781,0	26.515,7
Haveres Financeiros	5.161,1	5.161,1	5.161,1			
Restos a Pagar Processados	4.474,9	22.478,0	22.748,0			
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I-II)	15.934,6	37.607,0	37.607,0	40.457,6	43.289,6	46.319,9
Receita de Privatização (a)						
Passivos Reconhecidos (b)						
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III-a-b)	-23.141,2	13.648,6	13.648,6	14.683,2	15.711,0	16.810,8
RESULTADO NOMINAL	560,3	-1.878,6	-1.878,6	-2.021,0	-2.162,5	-2.313,8

CÁLCULO DA RECEITA PRIMÁRIA

	ARRECADADA		LOA 2016	PREVISTA		
	2014	2015		2017	2018	2019
RECEITA TOTAL (I)	401.662,0	417.516,8	434.358,7	467.283,1	499.992,9	534.992,4
(-) Receita Mobiliária (II)	3.292,1	1.173,5	1.327,4	1.428,0	1.528,0	1.634,9
RECEITA PRIMÁRIA (III) = (I - II)	398.369,9	416.368,0	433.031,30	465.855,1	498.464,9	533.357,5

CÁLCULO DA DESPESA PRIMÁRIA

	EXECUTADA		LOA 2016	PREVISTA		
	2014	2015		2017	2018	2019
DESPESA TOTAL (I)	392.128,6	412.663,1	434.358,7	467.283,1	499.992,9	534.992,4
(-) Juros e Amortização da Dívida (II)	10,1	0,0	12,1	13,0	13,9	14,9
(-) Amortização da Dívida (III)	1.947,8	1.947,8	4.110,2	4.421,8	4.731,3	5.062,5
DESPESA PRIMÁRIA (IV) = (I-II-III)	390.180,8	421.677,3	430.236,4	462.848,3	495.247,7	529.915,4



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS
 Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 3.470/2016

continuação.

ANEXO XII METAS FISCAIS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES PARA 2017

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL

PROGRAMA: 001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS			
PRIORIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	META 2017	TOTAL PREVISTO NO PPA
AÇÃO: 1.1 – Pessoal e Encargos Sociais			
AÇÃO: 1.2 – Obrigações Patronais e Outros Benefícios			
AÇÃO: 1.3 – Apoio Administrativo			
AÇÃO: 1.5 – Formação e Capacitação de Recursos Humanos			
AÇÃO: 1.7 – Aquisição e Desapropriações de Imóveis			
AÇÃO: 1.8 – Despesas com Locação de Imóveis			
AÇÃO: 1.13 – Iluminação Pública, Telefonia e Internet			
AÇÃO: 1.15 – Obrigações Administrativas, Tributárias e Contributivas			
AÇÃO: 1.17 – Administração da Frota			
AÇÃO: 1.19 – Despesas Especiais			
PROGRAMA: 002 – GESTÃO DA AÇÃO LEGISLATIVA			
PRIORIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	META 2017	TOTAL PREVISTO NO PPA
AÇÃO: 2.1 – Promoção de Eventos e Divulgação dos Trabalhos do Legislativo			
Eventos promovidos	unid	02	08
Informativos publicados	unid	04	16
AÇÃO: 2.3 – Implantação do Programa de Modernização Legislativa			
Equipamentos adquiridos	conj	01	04
Acervo documental digitalizados	%	25	70
Site implantado e mantido	%	100	100
AÇÃO: 2.4 – Fundo Especial da Câmara de Teresópolis			
Fundo mantido e gerido	%	100	100
PROGRAMA: 014 – GESTÃO DAS OPERAÇÕES ESPECIAIS			
PRIORIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	META 2017	TOTAL PREVISTO NO PPA
AÇÃO: 14.1 – Dívida Pública e Encargos			



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS
 Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 3.470/2016

continuação.

ANEXO XII METAS FISCAIS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES PARA 2017

PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE GOVERNO E COORDENAÇÃO

PROGRAMA: 001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS			
PRIORIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	META 2017	TOTAL PREVISTO NO PPA
AÇÃO: 1.1 – Pessoal e Encargos Sociais			
AÇÃO: 1.3 – Apoio Administrativo			
PROGRAMA: 003 – DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS			
PRIORIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	META 2017	TOTAL PREVISTO NO PPA
AÇÃO: 3.1 - Publicações Oficiais			
Página do Diário Oficial <i>online</i> mantida	unid	01	01
Periódico local com matérias oficiais publicadas	unid	52	208
Impressões gráficas produzidas	unid	12	48
AÇÃO: 3.2 – Divulgação das Ações de Governo			
Ações divulgadas na mídia local escrita, falada e/ou televisada	%	100	100
PROGRAMA: 004 – REPRESENTAÇÃO SOCIAL E POLÍTICA			
PRIORIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	META 2017	TOTAL PREVISTO NO PPA
AÇÃO: 4.1 – Cerimoniais			
Eventos realizados	unid	06	24
AÇÃO: 4.2 – Ouvidoria Municipal			
Pessoas atendidas	unid	5.200	20.500
Atendimento ao público via telefone e internet ampliado	%	20	50
PROGRAMA: 028 – INFRAESTRUTURA PARA O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			
PRIORIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	META 2017	TOTAL PREVISTO NO PPA
AÇÃO: 28.1 – Condomínio Industrial			
Espaço disponibilizado	unid	01	01
Empreendimentos fomentados	unid	10	50
AÇÃO: 28.2 – Núcleo do Empreendedor de Teresópolis – NET			
Micro e pequenas empresas e empresários individuais apoiados	unid	30	105
AÇÃO: 28.3 – Mercado Popular			
Micro empresário individual com atividades fomentadas	unid	50	50
Espaço mantido	unid	01	01



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS
 Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 3.470/2016

continuação.

AÇÃO: 28.4 – Casa do Empreendedor de Teresópolis

Espaço disponibilizado	unid	01	01
Empreendedores atendidos	unid	250	900

PROGRAMA: 075 – DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DO MUNICÍPIO

PRIORIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	META 2017	TOTAL PREVISTO NO PPA
AÇÃO: 75.1 – Promoção do Município			
Evento para promoção do Município realizado	unid	01	04
Modalidade de mídia para comunicação e divulgação produzida	unid	02	08
AÇÃO: 75.2 – Melhoria da Competitividade do Produto Municipal			
Campanha de divulgação do produto municipal realizada	unid	01	04
Curso de mão de obra especializada articulado	unid	01	04
Evento para promoção do artesanato municipal realizado	unid	01	04
AÇÃO: 75.3 – Companhia de Desenvolvimento de Teresópolis – CODETE			
Estudo regional/setorial realizado	%	30	60
Entidade local atendida com apoio técnico/institucional	unid	80	260
Empreendimentos fomentados	unid	15	60
Plano de Desenvolvimento elaborado	%	50	50



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS
 Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 3.470/2016

continuação.

ANEXO XII– METAS FISCAIS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES PARA 2017

PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS ESPECIAIS

PROGRAMA: 001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS

PRIORIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	META 2017	TOTAL PREVISTO NO PPA
AÇÃO: 1.1 – Pessoal e Encargos Sociais			
AÇÃO: 1.3 – Apoio Administrativo			
AÇÃO: 1.18 – Conferências Municipais			

PROGRAMA: 005 – MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO MUNICIPAL

PRIORIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	META 2017	TOTAL PREVISTO NO PPA
AÇÃO: 5.1 – Reestruturação e Modernização Administrativa e Organizacional			
Processo organizacional modernizado	%	10	30
Tramitação eletrônica de documentos implantada	%	30	60
Servidor capacitado	unid	07	25
AÇÃO: 5.2 – Gestão Estratégica e de Gasto Público			
Equipamento de informática adquirido	conj	01	04
Estudo setorial elaborado	unid	01	04
Gestão estratégica aplicada à elaboração do PPA e LOA realizada	%	100	100

PROGRAMA: 006 – PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

PRIORIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	META 2017	TOTAL PREVISTO NO PPA
AÇÃO: 6.1 – Elaboração de Instrumentos de Planejamento			
Lei de Diretrizes Orçamentárias elaborada	unid	01	04
Lei Orçamentária Anual elaborada	unid	01	04
Plano Plurianual elaborado/avaliado/revisado	unid	01	01
Programação orçamentária elaborada/acompanhada	unid	01	04
AÇÃO: 6.2 – Melhoria do Sistema de Planejamento e Inteligência			
Indicador de gestão elaborado	%	100	100
Modelo de planejamento, orçamento e gestão redesenhado/remodelado	%	30	60
Processo de planejamento estratégico implantado	%	30	60
AÇÃO: 6.3 – Plano Diretor Municipal			
Plano Diretor aplicado	unid	100	100
AÇÃO: 6.4 – Acompanhamento e Controle de Projetos e Programas			
Projeto e programa gerenciado	%	100	100



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS
 Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 3.470/2016

continuação.

PROGRAMA: 007 – GESTÃO URBANÍSTICA E TERRITORIAL

PRIORIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	META 2017	TOTAL PREVISTO NO PPA
AÇÃO: 7.1 – Apoio ao Planejamento e Gestão do Território			
Estudo ambiental realizado em parceria com outros órgãos	unid	01	04
Estudo regional realizado	unid	01	02
Mapa de zoneamento econômico elaborado	unid	01	02
Sistema de informação e monitoramento das intervenções municipais			
Implantado	%	40	40
AÇÃO: 7.2 – Produção Cartográfica e Estudos Georreferenciados			
Mapeamento cartográfico realizado/atualizado	unid	01	02
Monitoramento e indicadores para gestão/avaliação elaborado	unid	01	04
Pesquisa/estudo realizado	unid	01	04
Banco de dados desenvolvido e mantido	%	100	100
Base georreferencial consolidada/atualizada	%	10	100
AÇÃO: 7.3 – Desenvolvimento de Estudos e Pesquisas			
Diagnóstico de gestão municipal realizado	%	100	100

PROGRAMA: 008 – PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO INTEGRADO

PRIORIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	META 2017	TOTAL PREVISTO NO PPA
AÇÃO: 8.1 – Planejamento e controle urbanístico			
Norma urbanística de alcance municipal elaborada e monitorada	unid	01	04
Unidade habitacional regularizada	unid	250	1.000

PROGRAMA: 13 – MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DAS RECEITAS E DA GESTÃO FISCAL, FINANCEIRA E PATRIMONIAL

PRIORIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	META 2017	TOTAL PREVISTO NO PPA
AÇÃO: 13.5 – Revitalização do Cadastro Imobiliário			
Imóveis recadastrados	milhares	01	04
Planta Genérica de Valores revisada	%	35	60

PROGRAMA: 27 – ESTRATÉGIA HABITACIONAL E DE DESENVOLVIMENTO URBANO

PRIORIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	META 2017	TOTAL PREVISTO NO PPA
AÇÃO: 27.3 – Construção de Conjuntos Habitacionais Populares			
Unidade habitacional construída	unid	25	100



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS
 Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 3.470/2016

continuação.

ANEXO XII METAS FISCAIS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES PARA 2017

PODER EXECUTIVO
PROCURADORIA GERAL

PROGRAMA: 001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS			
PRIORIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	META 2017	TOTAL PREVISTO NO PPA
AÇÃO: 1.1 – Pessoal e Encargos Sociais			
AÇÃO: 1.3 – Apoio Administrativo			
AÇÃO: 1.7 – Aquisição e Desapropriações de Imóveis			
Imóveis desapropriados	unid	01	05
Desapropriação de imóvel para instalação do CEMUSA	unid	01	01
AÇÃO: 1.19 – Despesas Especiais			
PROGRAMA: 009 – DEFESA DO MUNICÍPIO			
PRIORIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	META 2017	TOTAL PREVISTO NO PPA
AÇÃO: 9.1 – Representação Jurídica			
Demandas judiciais atendidas	%	100	100
AÇÃO: 9.2 – Modernização e Atualização da Procuradoria			
Servidor público treinado/capacitado	unid	05	20
Equipamentos de informática e mobiliário adquiridos	conj	03	12
Livros e mídias adquiridos	conj	10	40
Pesquisas e consultas disponibilizadas	unid	01	04
AÇÃO: 9.3 – Modernização da Gestão da Dívida Ativa			
Sistema para emissão da certidão negativa de débito mantido/atualizado	unid	01	01
Sistema para parcelamento de dívida ativa mantido/atualizado	unid	01	01
PROGRAMA: 014 – GESTÃO DAS OPERAÇÕES ESPECIAIS			
PRIORIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	META 2017	TOTAL PREVISTO NO PPA
AÇÃO: 14.2 – Sentenças Judiciais e Precatórios			



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS
 Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 3.470/2016

continuação.

ANEXO XII METAS FISCAIS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES PARA 2017

PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PROGRAMA: 001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS			
PRIORIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	META 2017	TOTAL PREVISTO NO PPA
AÇÃO: 1.1 – Pessoal e Encargos Sociais			
AÇÃO: 1.2 – Obrigações Patronais e Outros Benefícios			
AÇÃO: 1.3 – Apoio Administrativo			
AÇÃO: 1.5 – Formação e Capacitação de Recursos Humanos			
AÇÃO: 1.8 – Despesas com Locação de Imóveis			
AÇÃO: 1.12 – Pessoal do Município a Disposição de Outros Órgãos			
AÇÃO: 1.13 – Iluminação Pública, Telefonia e Internet			
AÇÃO: 1.15 – Obrigações Administrativas, Tributárias e Contributivas			
AÇÃO: 1.16 – Administração de Contratos e Convênios			
PROGRAMA: 005 – MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO MUNICIPAL			
PRIORIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	META 2017	TOTAL PREVISTO NO PPA
AÇÃO: 5.3 – Gestão de Patrimônio			
Sistema de patrimônio gerido	%	100	100
Reavaliação de bens patrimoniais realizada	%	30	100
AÇÃO: 5.4 – Melhoria da Gestão Pública			
Melhores práticas de gestão implementadas	unid	01	04
Normatização publicada	unid	01	04
AÇÃO: 5.5 – Reestruturação do Executivo Municipal e Modernização Administrativa e Organizacional			
Estrutura organizacional redesenhada	%	30	60
Legislação administrativa revista/atualizada	%	30	60
Procedimentos/processos revistos/atualizados	%	10	30
Órgão/entidade reestruturado	%	30	30
AÇÃO: 5.6 – Sistema de Compras e Gestão de Contratos e Custos			
Sistema estruturado de custos implantado	%	30	100
Sistema de almoxarifado integrado implantado	%	35	70
PROGRAMA: 010 – RECRUTAMENTO, SELEÇÃO, FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE PESSOAL			
PRIORIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	META 2017	TOTAL PREVISTO NO PPA
AÇÃO: 10.1 – Profissionalização e Valorização dos servidores públicos			
Plano de capacitação realizado	%	05	25
Servidor capacitado	unid	10	40
Servidor municipal treinado/capacitado em cursos não regulares	unid	20	70



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS
 Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 3.470/2016

continuação.

AÇÃO: 10.2 – Atendimento a Demandas por Processo Seletivo

Concurso realizado	unid	01	02
--------------------	------	----	----

AÇÃO: 10.3 – Plano de Cargos, Carreiras e Salários

PCCS revisado	%	30	90
---------------	---	----	----

AÇÃO: 10.4 – Reorganização e Modernização da Gestão de Recursos Humanos

Auditoria sistêmica da folha realizada	unid	01	04
Força de trabalho analisada, avaliada e revisada	%	100	100
Novo modelo de política pública de pessoal implantada	%	30	60
Sistema informatizado de gestão de RH e folha de pagamento mantido e/ou reimplantado	%	100	100
Servidor treinado/capacitado	unid	05	20

PROGRAMA: 011 – DESENVOLVIMENTO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO E GESTÃO DOCUMENTAL

PRIORIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	META 2017	TOTAL PREVISTO NO PPA
AÇÃO: 11.1 – Modernização do Arquivo Municipal			
Sector de arquivo dotado de equipamento	conj	01	04
Sistema para informatização e digitalização do acervo implantado	%	40	100
Descarte de documentos realizado	%	04	10

PROGRAMA: 012 – MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

PRIORIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	META 2017	TOTAL PREVISTO NO PPA
AÇÃO: 12.1 – Gerenciamento de Processamento de Dados			
Centro de operação da rede mantido	unid	01	01
Sistema computacional gerenciado	unid	01	01
AÇÃO: 12.2 – Atualização Tecnológica do Parque Computacional			
Centro de operações da rede operacionalizado e atualizado	unid	01	01
Rede de informações ampliada	%	10	20
AÇÃO: 12.4 – Manutenção e Desenvolvimento da Informática – Administração Direta e Indireta			
unidade e órgão da Municipalidade interligado a rede própria	unid	11	11



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS
 Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 3.470/2016

continuação.

ANEXO XII METAS FISCAIS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES PARA 2017

PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE FAZENDA

PROGRAMA: 001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS

PRIORIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	META 2016	TOTAL PREVISTO NO PPA
AÇÃO: 1.1 – Pessoal e Encargos Sociais			
AÇÃO: 1.3 – Apoio Administrativo			
AÇÃO: 1.4 – Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público – PASEP			
AÇÃO: 1.6 – Restituição de Indébitos e Outros Ressarcimentos			
AÇÃO: 1.19 – Despesas Especiais			

PROGRAMA: 013 – MODERNIZAÇÃO DA ADMIN. DAS RECEITAS E DA GESTÃO FISCAL, FINANCEIRA E PATRIMONIAL

PRIORIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	META 2017	TOTAL PREVISTO NO PPA
AÇÃO: 13.1 – Administração das Finanças Públicas			
Sistema de gestão de finanças públicas implantado/operacionalizado	%	100	100
Unidade de fiscalização operacionalizada	unid	01	01
AÇÃO: 13.2 – Educação Financeira			
Servidor público capacitado em administração tributária e financeira	unid	11	76
AÇÃO: 13.3 Modernização da Estrutura de Arrecadação e Fiscalização do Município			
Cadastro Multifinalitário implantado/operacionalizado	%	35	70
Sistema de escrituração digital implantado/operacionalizado	%	100	100
Equipamentos adquiridos	conj	02	08
AÇÃO: 13.4 – Cobrança da Dívida Ativa			
Setor de Executivos Fiscais mantido	unid	01	01
Dívida ativa arrecadada	%	05	20
AÇÃO: 13.6 – Revitalização do Cadastro de Atividades Econômicas			
Estabelecimentos comerciais cadastrados	unid	500	2.000
Prestadores de serviços cadastrados	unid	900	3.400
Alvarás expedidos	unid	1.400	5.400
AÇÃO: 13.7 – Revisão e Reformulação do Código Tributário Municipal			
CTM revisado	%	25	35

PROGRAMA: 014 – GESTÃO DAS OPERAÇÕES ESPECIAIS

PRIORIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	META 2017	TOTAL PREVISTO NO PPA
AÇÃO: 14.1 – Encargos da Dívida Pública			



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS
 Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 3.470/2016

continuação.

ANEXO XII– METAS FISCAIS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES PARA 2017

PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

PROGRAMA: 001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS			
PRIORIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	META 2017	TOTAL PREVISTO NO PPA
AÇÃO: 1.1 – Pessoal e Encargos Sociais			
AÇÃO: 1.3 – Apoio Administrativo			
PROGRAMA: 015 – SUSTENTABILIDADE NAS MICROBACIAS HIDROGRÁFICAS			
PRIORIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	META 2017	TOTAL PREVISTO NO PPA
AÇÃO: 15.1 – Organização de Banco de Dados e Geoprocessamento			
Banco de dados georreferenciado implantado	%	25	100
AÇÃO: 15.2 – Mecanização Agrícola e Engenharia Rural			
Produtor rural atendido com assistência técnica e extensão rural	unid	1.000	4.000
AÇÃO: 15.3 – Incentivo a Produção Familiar das Comunidades de Pequenos Produtores			
Produtor rural treinado/capacitado	unid	60	240
Unidade de demonstração de pesquisa agropecuária implantada	unid	02	08
AÇÃO: 15.4 – Desenvolvimento Sustentável nas Microbacias			
Agricultor beneficiado com incentivo para adoção de manejo	unid	1.000	1.000
Área com sistema produtivo melhorada	hectare	16	16
Comunidade de microbacia hidrográfica apoiada	unid	08	08
Produtor rural treinado/capacitado	unid	60	240
Servidor público municipal treinado/capacitado	unid	02	08
PROGRAMA: 016 – APOIO AO DESENVOLVIMENTO RURAL			
PRIORIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	META 2017	TOTAL PREVISTO NO PPA
AÇÃO: 16.1 – Atividades de Assistência Técnica e Extensão Rural			
Produtor rural atendido com assistência técnica e extensão rural	unid	2.600	2.600
Unidade dotada de equipamento para Patrulha Mecanizada	unid	01	01
Convênio com a EMATER-Rio mantido	unid	01	01
AÇÃO: 16.2 – Apoio ao Desenvolvimento da Agricultura Familiar			
Produtor rural assistido/capacitado	unid	3.600	3.600
Veículo operacional adquirido	unid	01	05
AÇÃO: 16.4 – Desenvolvimento da Floricultura			
Produtor rural atendido	unid	10	10
AÇÃO: 16.5 – Manutenção e Recuperação de Estradas Vicinais			
Estrada vicinal mantida/conservada	%	100	100
Patrulha mecanizada adquirida	conj	01	04
Equipamentos mantidos	unid	18	18



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS
 Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 3.470/2016

continuação.

AÇÃO: 16.8 – Fomento a piscicultura			
Tanques de produção implantados	unid	01	02
AÇÃO: 16.8 – Laboratório de Análise de Solo			
Produtores atendidos	unid	350	350
AÇÃO: 16.9 – Saneamento Básico em Localidades Rurais			
Comunidades atendidas	unid	01	04
AÇÃO: 16.10 – Melhoramento Genético de Rebanhos			
Banco de Sêmen implantado e mantido	unid	01	01
AÇÃO: 16.11 – Fomento ao Associativismo e Cooperativismo			
Cursos ofertados	unid	02	08
Produtores rurais atendidos	unid	350	350
AÇÃO: 16.12 – Mercado do Produtor Rural			
Mercado implantado e mantido	unid	01	01
Produtos comercializados	%	100	100
AÇÃO: 16.13 – Fomento a Produção Orgânica			
Produtores orgânicos apoiados	unid	70	70

PROGRAMA: 017 – DEFESA AGROPECUÁRIA

PRIORIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	META 2017	TOTAL PREVISTO NO PPA
AÇÃO: 17.1 – Ações de Defesa Agropecuária			
Animal vacinado	%	100	100
Fiscalização sanitária realizada em área agropecuária	%	100	100
Servidor público municipal treinado/capacitado	unid	06	06
AÇÃO: 17.2 – Sanidade Animal e Vegetal			
Diagnóstico em sanidade animal e vegetal realizado	unid	01	04
Produtor rural treinado/capacitado	unid	10	40
Rebanho com controle sanitário realizado	%	100	100
AÇÃO: 17.3 – Laboratório de Diagnóstico de Pragas e Doenças Vegetais			
Produtor atendido	unid	50	50



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS
 Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 3.470/2016

continuação.

ANEXO XII– METAS FISCAIS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES PARA 2017

PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE CULTURA

PROGRAMA: 001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS

PRIORIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	META 2017	TOTAL PREVISTO NO PPA
AÇÃO: 1.1 – Pessoal e Encargos Sociais			
AÇÃO: 1.3 – Apoio Administrativo			
AÇÃO: 1.10 – Manutenção das Atividades dos Conselhos e Fundos Municipais			

PROGRAMA: 018 – ATIVIDADES CULTURAIS EM UNIDADES ESCOLARES

PRIORIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	META 2017	TOTAL PREVISTO NO PPA
AÇÃO: 18.1 – Atividades Culturais na Rede Municipal de Ensino			
Unidade escolar participante	unid	04	04
Aluno atendido	unid	120	330
Evento cultural na rede pública de ensino realizado	unid	04	11

PROGRAMA: 019 – AMPLIAÇÃO, MELHORIA E PRESERVAÇÃO DA INFRAESTRUTURA CULTURAL

PRIORIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	META 2017	TOTAL PREVISTO NO PPA
AÇÃO: 19.1 – Preservação Histórica			
Acervo de bens inventariado e tombado	%	10	100
Curso de qualificação realizado	unid	01	04
Equipamento adquirido	conj	01	04
AÇÃO: 19.2 – Reforma, Restauração e Reequipamento de Espaços Culturais			
Unidade cultural dotada de equipamento	unid	04	04
AÇÃO: 19.3 – Unidades Culturais			
Casa da Memória Arthur Dalmaso mantida	%	100	100
Casa de Cultura Adolfo Bloch mantida	%	100	100
Centro Cultural Bernardo Monte Verde mantida	%	100	100
Pólo Cultural Mirante da Granja Guarany mantido	%	100	100

PROGRAMA: 020 – CULTURA E DESENVOLVIMENTO

PRIORIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	META 2017	TOTAL PREVISTO NO PPA
AÇÃO: 20.1 – Apoio a Produções Culturais e Artísticas			
Evento cultural realizado/apoiado	unid	20	80
Exposições realizadas	unid	08	32
AÇÃO: 20.2 – Incentivo a Atividades Artísticas			
Oficinas realizadas	unid	02	08
Coral musical implantado/mantido	unid	01	01
Curso ofertado	unid	06	06
Evento cultural para inclusão social apoiado	unid	02	02



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS
 Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 3.470/2016

continuação.

AÇÃO: 20.3 – Informação Cultural

Evento realizado	unid	01	04
Pessoas atendidas	unid	40	160

AÇÃO: 20.4 – Desenvolvimento da Economia Criativa

Projeto criativo fomentado	unid	01	01
----------------------------	------	----	----

AÇÃO: 20.5 – Modernização da Gestão de Equipamentos Culturais

Equipamentos adquiridos	conj	01	04
Equipamentos mantidos	conj	04	04

AÇÃO: 20.6 – Parcerias para realização de eventos culturais

Evento cultural patrocinado	unid	12	48
Evento cultural realizado através da Lei o ICMS de Incentivo a Cultura	unid	01	04

AÇÃO: 20.7 – Desenvolvimento de projetos culturais

Projeto cultural fomentado	unid	02	08
----------------------------	------	----	----

AÇÃO: 20.8 – Identidade Cultural

Mostra cultural realizada	unid	01	04
---------------------------	------	----	----

PROGRAMA: 051 – CONSERVAÇÃO E MELHORIA DE LOGRADOUROS E ESPAÇOS DE INTERESSE PÚBLICO

PRIORIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	META 2017	TOTAL PREVISTO NO PPA
AÇÃO: 51.5 – Urbanização de pontos de interesse turístico			
Área urbanizada/reurbanizada no entorno de pontos turísticos	unid	01	04
Ponto turístico revitalizado	unid	01	04
Fontes de água revitalizado/reformadas	unid	02	10



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS
 Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 3.470/2016

continuação.

ANEXO XII– METAS FISCAIS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES PARA 2016

PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PROGRAMA: 001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS – GESTÃO DO SUAS			
PRIORIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	META 2017	TOTAL PREVISTO NO PPA
AÇÃO: 1.1 – Pessoal e Encargos Sociais			
AÇÃO: 1.3 – Apoio Administrativo			
AÇÃO: 1.8 – Despesas com Locação de Imóveis			
AÇÃO: 1.10 – Manutenção das Atividades dos Conselhos e Fundos Municipais			
AÇÃO: 1.11 – Atividades dos Conselhos Tutelares			
AÇÃO: 1.16 – Administração de Contratos e Convênios			
AÇÃO: 1.18 – Conferências Municipais			
PROGRAMA: 021 – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA			
PRIORIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	META 2017	TOTAL PREVISTO NO PPA
AÇÃO: 21.1 – Bolsa Família / Índice de Gestão Descentralizada – IGDBF			
Família cadastrada no sistema de cadastro único de programas sociais	unid	8.500	8.500
Munícipe atendido em projetos sociais	milhares	34	34
AÇÃO: 21.2 – Qualificação, monitoramento e avaliação social			
Agente de desenvolvimento social capacitado	unid	20	57
Servidor capacitado em política de assistência social e direitos humanos	unid	05	18
AÇÃO: 21.3 – Ações Descentralizadas de Atendimento Integral a Família – PAIF			
Famílias atendidas no CRAS	unid	8.000	8.000
AÇÃO: 21.4– CRAS Itinerante			
Serviço implantado	unid	01	01
AÇÃO: 21.5 – Benefício de Prestação Continuada – BPC			
Projeto social mantido	unid	01	01
AÇÃO: 21.6 – Atividades de Assistência Social			
Crianças atendidas	unid	2.500	2.500
Jovens e adultos atendidos	unid	4.000	4.000
Portadores de necessidades especiais atendidos	unid	450	450
Idosos atendidos	unid	150	150
AÇÃO: 21.7 – Pique Jovem			
Projeto mantido	unid	01	01



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS
 Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 3.470/2016

continuação.

PROGRAMA: 022 – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

PRIORIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	META 2017	TOTAL PREVISTO NO PPA
AÇÃO: 22.1 – Proteção social especial de média complexidade – CREAS			
Atendimento sócio assistencial prestado	%	100	100
Idoso atendido	unid	110	110
Portador de necessidades especiais e familiar atendido	unid	170	170
Agente cuidador formado	unid	06	24
Adolescentes atendidos	unid	350	350
Medida sócio educativa implementada	unid	02	02
AÇÃO: 22.2 – Proteção social especial de alta complexidade			
Adolescentes atendidos	unid	42	42
Idosos atendidos	unid	110	110
Crianças atendidas	unid	15	15
Famílias atendidas	unid	250	250
AÇÃO: 22.3 – Abrigo Temporário em Caso de Catástrofes			
Abrigo implantado	unid	01	01
AÇÃO: 22.4 – Centro Pop			
Abrigo implantado	unid	01	01
AÇÃO: 22.5 – Família Acolhedora			
Criança assistida	unid	100	100
AÇÃO: 22.6 – Abrigo Infantil			
Criança e/ou adolescente assistida	unid	100	100

PROGRAMA: 023 – APOIO AS INSTÂNCIAS DE DELIBERAÇÃO

PRIORIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	META 2017	TOTAL PREVISTO NO PPA
AÇÃO: 23.1 – Controle social			
Conselho de assistência social mantido	unid	01	01
Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente mantido	unid	01	01
Conselho mantido	unid	03	03
Conselho do Idoso mantido	unid	01	01

PROGRAMA: 024 – BENEFÍCIOS EVENTUAIS

PRIORIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	META 2017	TOTAL PREVISTO NO PPA
AÇÃO: 24.1 – Outros benefícios eventuais			
Famílias atendidas	milhares	18	18

PROGRAMA: 025 – PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA

PRIORIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	META 2017	TOTAL PREVISTO NO PPA
AÇÃO: 25.1 – Prevenção, fiscalização e repressão de entorpecentes			
Ação de prevenção, fiscalização e combate de entorpecentes realizada	unid	02	08
AÇÃO: 25.2 – Promoção da Igualdade Racial e Combate a Discriminação			
Ações de combate a discriminação realizadas	unid	04	16



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS
 Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 3.470/2016

continuação.

PROGRAMA: 026 – INCLUSÃO PRODUTIVA			
PRIORIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	META 2017	TOTAL PREVISTO NO PPA
AÇÃO: 26.1 – Qualificação da juventude			
Campanha preventiva realizada	unid	01	4
Jovem capacitado em trabalho educativo	unid	80	280
Jovem inscrito no mercado de trabalho	unid	70	240
AÇÃO: 26.2 – CAPETTE			
Unidade de assistência social mantida	unid	01	01
AÇÃO: 26.3 – Programa Operação Trabalho			
Auxílio pecuniário ao trabalhador participante concedido	unid	450	450
Cursos ofertados	unid	05	20
PROGRAMA: 027 – ESTRATÉGIA HABITACIONAL E DE DESENVOLVIMENTO URBANO			
PRIORIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	META 2017	TOTAL PREVISTO NO PPA
AÇÃO: 27.5 – Gerenciamento e apoio social em assentamento precário e áreas de risco			
Família assistida	unid	200	650
Gerenciamento e desenvolvimento do trabalho social realizado	%	100	100
AÇÃO: 27.6 – Plano Local de Habitação de Interesse Social – PLHIS			
Relatório de acompanhamento do PLHIS elaborado	unid	01	04
AÇÃO: 27.7 – Realocação temporária de moradores de áreas de risco e/ou insalubres			
Aluguel social concedido	unid	1.300	1.300
PROGRAMA: 087 – PLANO DE AÇÃO DO CMDCA			
PRIORIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	META 2017	TOTAL PREVISTO NO PPA
AÇÃO: 87.1 – Revisão e adequação da Legislação do CMDCA de Teresópolis			
Elaboração e/ou revisão do Plano de Ação	%	100	100
Elaboração de Diagnóstico da rede de atendimento	unid	01	04
Capacitação de servidores	unid	15	20
Realização de fóruns e eventos	unid	03	10
Elaboração de orçamento e acompanhamento da aplicação de recursos	%	100	100
AÇÃO: 87.2 – Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente			
Realização de seminários, fóruns, congressos e similares	unid	04	16
Instituição do Prêmio "Prioridade Absoluta"	%	100	100
Promoção de repasse de recursos a Organ. Sociais habilitadas	%	100	100
Confecção de relatórios e diagnósticos	unid	04	16
Cadastramento de entidades, programas e projetos	%	100	100



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS
 Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 3.470/2016

continuação.

ANEXO XII – METAS FISCAIS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES PARA 2017

PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PROGRAMA: 001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS			
PRIORIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	META 2017	TOTAL PREVISTO NO PPA
AÇÃO: 1.1 – Pessoal e Encargos Sociais			
AÇÃO: 1.2 – Obrigações Patronais e Outros Benefícios			
AÇÃO: 1.3 – Apoio Administrativo			
AÇÃO: 1.5 – Formação e Capacitação de Recursos Humanos			
AÇÃO: 1.8 – Despesas com Locação de Imóveis			
AÇÃO: 1.10 – Manutenção das Atividades dos Conselhos e Fundos Municipais			
AÇÃO: 1.13 – Iluminação Pública, Telefonia e Internet			
AÇÃO: 1.17 – Administração da Frota			
AÇÃO: 1.18 – Conferências Municipais			
PROGRAMA: 029 – MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL			
PRIORIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	META 2017	TOTAL PREVISTO NO PPA
AÇÃO: 29.1 – Obras e equipamentos para as unidades de educação infantil e fundamental			
Sala de educação infantil e fundamental acrescida e equipada	unid	01	04
Unidade de Educação Infantil e Ensino Fundamental acrescida e equipada	unid	01	04
AÇÃO: 29.2 – Obras e equipamentos para a rede de ensino			
Escola ampliada	unid	01	04
Escola reformada	unid	03	15
AÇÃO: 29.3 – Manutenção e revitalização das unidades da rede de ensino			
Mobiliário recuperado	conj	01	04
Unidade de rede atendida	unid	98	98
Mobiliário adquirido	conj	01	04
AÇÃO: 29.4 – Rede de creches municipais			
Creche reformada/ampliada	unid	02	07
AÇÃO: 29.5 – Transporte escolar			
Ônibus escolar adquirido	unid	02	08
Veículo escolar adquirido	unid	02	08
AÇÃO: 29.6 – Reforma, ampliação, conservação, construção e cobertura de quadras poliesportivas			
Quadra reformada	unid	01	04
Quadra coberta	unid	01	04
Quadra construída	unid	01	04



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS
 Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 3.470/2016

continuação.

AÇÃO: 29.7 – Laboratório de Ciências

Laboratório de ciências implantado	unid	01	01
------------------------------------	------	----	----

PROGRAMA: 031 – EDUCANDO PARA A CIDADANIA

PRIORIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	META 2017	TOTAL PREVISTO NO PPA
AÇÃO: 31.1 – Educação Especial e Políticas Inclusivas			
Criança com atendimento especializado atendida	unid	900	950
Material didático distribuído a alunos especiais	conj	300	300
Qualificação de professores para atender a público especial	unid	02	08
Convênio mantido	unid	01	01
Unidade de Ensino com Educação Inclusiva	unid	99	99
AÇÃO: 31.2 – Desenvolvimento da Informática Educativa			
Laboratórios de informática reformados, instalados e/ou mantidos	unid	73	73
AÇÃO: 31.3 – Formação continuada, Treinamento e Capacitação			
Capacitação concedida a servidor	unid	10	40
AÇÃO: 31.4 – Execução das ações educacionais			
Alunos atendidos	milhares	26	26
AÇÃO: 31.5 – Manutenção de creches municipais			
Creches mantidas	unid	15	15
AÇÃO: 31.6 – Educa Terê Médio			
Aluno atendido com incentivo de auxílio ao transporte	unid	160	160
AÇÃO: 31.7 – Educa Terê Profissional			
Curso profissionalizante ofertado	unid	01	01
Munícipe capacitado	unid	03	12
Convênio mantido	unid	01	01
AÇÃO: 31.8 – Educa Terê Superior			
Aluno atendido com incentivo de auxílio ao transporte	unid	160	160
AÇÃO: 31.9 – Educa Terê EJA - jovens e adultos			
Jovem/adulto alfabetizado	unid	100	400
Capacitação de professores para atender alunos do EJA	unid	01	04
AÇÃO: 31.10 – Realização de Atividades Extracurriculares			
Projeto implantado/mantido	unid	08	08
Evento realizado	unid	06	24
AÇÃO: 31.11 – Biblioteca na Escola			
Biblioteca escolar mantida	unid	12	12
Acervo adquirido	milhares	08	30
AÇÃO: 31.12 – Operacionalização das Bibliotecas Municipais			
Biblioteca mantida	unid	01	01
Evento de incentivo a leitura e ao conhecimento realizado	unid	04	16
Título adquirido	milhares	06	22

PROGRAMA: 032 – ARTICULAÇÃO PEDAGÓGICA E GESTÃO

PRIORIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	META 2017	TOTAL PREVISTO NO PPA
------------	-------------------	-----------	-----------------------



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS
 Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 3.470/2016

continuação.

AÇÃO: 32.1 – Vivendo Redes no Chão da Escola

Visita realizada	unid	200	800
------------------	------	-----	-----

AÇÃO: 32.2 – Aperfeiçoamento da gestão participativa

Conselho mantido	unid	03	03
Comissão mantida	unid	01	01

PROGRAMA: 033 – ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL DE QUALIDADE

PRIORIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	META 2017	TOTAL PREVISTO NO PPA
AÇÃO: 33.1 – Reordenação do Ensino Fundamental e Infantil			
Aluno da rede de ensino beneficiado pelo Programa de Transporte Escolar	unid	1.575	1.575
Aluno carente do ensino fundamental e educação infantil atendido com kit escolar	milhares	26	26
Aluno matriculado no ensino fundamental e educação infantil	milhares	26	26
Professor da rede municipal de ensino capacitado/reciclado	unid	1.660	1.660
Unidade escolar com livros distribuídos	%	100	100
Unidade escolar com materiais didáticos distribuídos	%	100	100

AÇÃO: 33.2 – Programação de iniciação desportiva

Unidade escolar atendida	unid	47	47
--------------------------	------	----	----

AÇÃO: 33.3 – Projeto de iniciação a ginástica olímpica e artística

Unidade escolar atendida	unid	02	02
--------------------------	------	----	----

AÇÃO: 33.4 – Informatização da rede municipal de ensino

Sistema de apoio gerencial informatizado	%	100	100
--	---	-----	-----

AÇÃO: 33.5 – Cursos e oficinas didático pedagógicas

Unidades escolares com cursos e oficinas realizados	unid	73	73
---	------	----	----

PROGRAMA: 034 – GESTÃO ESCOLAR

PRIORIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	META 2017	TOTAL PREVISTO NO PPA
AÇÃO: 34.1 – Gestão financeira descentralizada			
Escola operacionalizada com descentralização de recursos - PDDE	unid	90	90
Escola operacionalizada com descentralização de recursos - GFED	unid	90	90
AÇÃO: 34.2 – Apoio aos serviços educacionais			
Unidade de ensino atendida com serviços necessários a sua operacionalização	unid	98	98
AÇÃO: 34.3 – Articulação Pedagógica da Educação Básica			
Unidade escolar atendida	unid	98	98
AÇÃO: 34.4 – Merenda escolar			
Aluno da rede municipal de ensino atendido com merenda escolar	milhares	26	26
AÇÃO: 34.5 – Informações para a gestão educacional			
Matrícula realizada através de central de atendimento	milhares	03	12
continuação.			
AÇÃO: 34.6 – Incentivo a melhoria da qualidade do ensino na rede municipal			
Gestor da rede municipal de ensino capacitado	unid	94	94



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS
 Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 3.470/2016

continuação.

AÇÃO: 34.7 – Ampliação de vagas nas unidades escolares

Vagas ampliadas	%	02	06
-----------------	---	----	----

AÇÃO: 34.8 – Articulação Pedagógica da Educação Infantil

unidade escolar atendida	unid	60	60
--------------------------	------	----	----

PROGRAMA: 035 – EDUCAÇÃO PARA TODOS E CADA UM

PRIORIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	META 2017	TOTAL PREVISTO NO PPA
AÇÃO: 35.1 – Ações para educação Diversificadas			
Campanha de conscientização e educação no trânsito realizada	unid	01	04
Projeto Gênero e Diversidade implantado	unid	01	01
Campanha de Prevenção ao Bullying realizada	unid	01	04
Programa de educação integrada implantado	unid	01	01
Projeto de valorização da história implantado	unid	01	01



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS
 Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 3.470/2016

continuação.

ANEXO XII– METAS FISCAIS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES PARA 2017

PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

PROGRAMA: 001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS

PRIORIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	META 2017	TOTAL PREVISTO NO PPA
AÇÃO: 1.1 – Pessoal e Encargos Sociais			
AÇÃO: 1.3 – Apoio Administrativo			

PROGRAMA: 036 – INCENTIVO AO ESPORTE E AO LAZER

PRIORIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	META 2017	TOTAL PREVISTO NO PPA
AÇÃO: 36.1 – Realização de atividades esportivas			
Programa/projeto esportivo desenvolvido	unid	30	30
Evento esportivo apoiado/realizado	unid	650	2.300
Atividade esportiva realizada	unid	30	30
Jogo esportivo realizado	unid	22	56
Convênios mantidos	unid	02	02
AÇÃO: 36.2 – Ações esportivas			
Criança/jovem atendido em projeto esportivo	unid	2.000	2.000
Pessoa atendida através de iniciação desportiva	unid	2.500	2.500
AÇÃO: 36.3 – Jogos Estudantis			
Aluno da rede pública municipal participante no JEM	milhares	1,5	1,5
Aluno da rede pública e particular participante no JET's	milhares	03	03
AÇÃO: 36.4 – Integração social através do esporte e lazer			
Eventos realizados	unid	300	300
Eventos para 3ª idade realizados	unid	10	40

PROGRAMA: 037 – INFRAESTRUTURA DESPORTIVA

PRIORIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	META 2017	TOTAL PREVISTO NO PPA
AÇÃO: 37.1 – Unidades esportivas e de lazer			
Construção de unidade esportivas e de lazer	Unid	04	16
Quadra poliesportiva construída	unid	03	12
Construção de quadra no bairro do Espanhol	unid	01	01
AÇÃO: 37.2 – Núcleos e áreas esportivas e de lazer			
Núcleo esportivo mantido	unid	24	24
Núcleo esportivo implantado	unid	04	16
Área pública esportiva implantada	unid	04	16
Equipamento adquirido	conj	04	16
Aparelho de ginástica para praças públicas adquirido	conj	03	12
Ginásio Pedro Jaharamanunciado	%	100	100
Pista de skate Alpinista Alexandre Oliveira mantenciada	%	100	100
Centro Olímpico Noel Teixeira mantenciado	%	100	100
Ginásio poliesportivo de Albuquerque mantenciado	%	100	100



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS
 Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 3.470/2016

continuação.

AÇÃO: 37.3 – Reforma e ampliação de espaços esportivos

Equipamento esportivo reformado	unid	03	12
Quadra poliesportiva reformada/coberta	unid	04	16
Espaço esportivo reformado/ampliado	unid	04	16
unidade esportiva reformada/ampliada	unid	01	04
Alambrado recuperado	unid	03	15

AÇÃO: 37.4 – Implantação da Praça da Juventude

Praça da Juventude implantada	unid	01	04
-------------------------------	------	----	----

AÇÃO: 37.5 – Academias populares

Academia popular implantada	unid	10	30
Academias populares mantenedidas	unid	40	40

ANEXO XII– METAS FISCAIS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES PARA 2017

PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE SAÚDE

PROGRAMA: 001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS

PRIORIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	META 2017	TOTAL PREVISTO NO PPA
AÇÃO: 1.1 – Pessoal e Encargos Sociais			
AÇÃO: 1.2 – Obrigações Patronais e Outros Benefícios			
AÇÃO: 1.3 – Apoio Administrativo			
AÇÃO: 1.5 – Formação e Capacitação de Recursos Humanos			
AÇÃO: 1.8 – Despesas com Locação de Imóveis			
AÇÃO: 1.9 – Pessoal das unidades de saúde			
AÇÃO: 1.10 – Manutenção das Atividades dos Conselhos e Fundos Municipais			
AÇÃO: 1.13 – Iluminação Pública, Telefonia e Internet			
AÇÃO: 1.16 – Administração de Contratos e Convênios			
AÇÃO: 1.17 – Administração da Frota			
AÇÃO: 1.18 – Conferências Municipais			

PROGRAMA: 038 – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

PRIORIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	META 2017	TOTAL PREVISTO NO PPA
AÇÃO: 38.1 – Operacionalização da Farmácia Popular e da Farmácia Básica			
Farmácia Básica operacionalizada	unid	27	27
Insumo e medicamento adquirido	milhares	32,5	80
Farmácia Popular Operacionalizada	unid	01	01



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS
 Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 3.470/2016

continuação.

AÇÃO: 38.2 – Medicamentos, insumos e material padronizado			
Insumos, medicamentos e materiais hospitalares adquiridos	milhares	26	63,9
AÇÃO: 38.3 – Assistência farmacêutica especial			
Demanda judicial de medicamento atendida	milhares	1,9	4,7
PROGRAMA: 0369 – GESTÃO E FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO A SAÚDE			
PRIORIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	META 2017	TOTAL PREVISTO NO PPA
AÇÃO: 39.1 – Assistência hospitalar e ambulatorial em média e alta complexidade			
Serviço de média e alta complexidade mantido	%	100	100
AÇÃO: 39.2 – Implantação e modernização das unidades secundárias e terciárias			
Unidade implantada/modernizada	unid	02	09



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS
 Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 3.470/2016

continuação.

AÇÃO: 39.3 – Manutenção das unidades secundárias e terciárias			
Unidade mantida	unid	09	09
AÇÃO: 39.4 – Insumos e equipamentos			
Insumos, medicamentos e material hospitalar adquirido	milhares	34	116
Equipamento adquirido	conj	06	24
AÇÃO: 39.5 – Apoio a instituições filantrópicas e universitárias			
Instituição universitária apoiada	unid	01	01
Instituição filantrópica apoiada	unid	02	02
AÇÃO: 39.6 – Tratamento fora de domicílio			
Atendimento realizado	unid	180	600
AÇÃO: 39.7 – Monitoramento e avaliação da rede de atenção			
Processo de monitoramento e avaliação implantado	%	100	100
AÇÃO: 39.8 – Ações de reabilitação física			
Instituição de reabilitação física apoiada	unid	01	01
AÇÃO: 39.9 – Implementação do Programa de Assistência Integral a Saúde da Mulher – PAISM			
Programa de assistência médica mantido	unid	01	01
AÇÃO: 39.10 – Consórcios Municipais de saúde			
Consórcio intermunicipal mantido	unid	01	01
AÇÃO: 39.11 Exames e serviços complementares			
Exame laboratorial realizado	milhares	30	120
Serviço especializado contratado	unid	15	15
AÇÃO: 39.12 – Exames de diagnóstico por imagem			
Exame realizado	milhares	05	20
PROGRAMA: 040 – CONTROLE DE DOENÇAS E PROMOÇÃO DA SAÚDE			
PRIORIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	META 2017	TOTAL PREVISTO NO PPA
AÇÃO: 40.1 – Realização de ações de Vigilância Sanitária			
Ação de vigilância sanitária realizada	unid	12	48
AÇÃO: 40.2 – Realização de campanhas de imunização humana e animal			
Campanha de imunização humana realizada	unid	03	12
Campanha de imunização animal realizada	unid	01	04
AÇÃO: 40.3 – Monitoramento laboratorial de doenças de interesse em Saúde Pública			
Doença/agravo monitorado	%	100	100
AÇÃO: 40.4 – Ações de vigilância epidemiológica e ambiental			
Ação de vigilância epidemiológica e vigilância ambiental realizada	unid	12	48
Material de consumo e insumo adquirido	milhares	23	86
Equipamento adquirido	conj	05	20
AÇÃO: 40.5 – Realização de campanhas de promoção da saúde e prevenção de doenças e agravos			
Campanha de prevenção, promoção e atividades educativas realizada	unid	06	24
AÇÃO: 40.6 – Centro de Tratamento de Animais			
Unidade mantida	unid	01	01
Insumo e material de consumo adquirido	milhares	05	20
Equipamento adquirido	conj	03	12



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS
 Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 3.470/2016

continuação.

AÇÃO: 40.7 – Laboratório de Águas

unidade mantida	unid	01	01
Insumo e material de consumo adquirido	milhares	05	20
Equipamento adquirido	conj	03	12

PROGRAMA: 041 – PREVENÇÃO E CONTROLE DE ENDEMIAS

PRIORIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	META 2017	TOTAL PREVISTO NO PPA
AÇÃO: 41.1 – Realização de ações e controle de vetores			
Ação de controle de vetores realizada	unid	12	48
AÇÃO: 41.2 – Realização de atividades de mobilização social para prevenção e controle da Dengue			
Campanha de mobilização realizada	unid	02	08

PROGRAMA: 042 – GESTÃO DA EDUCAÇÃO EM SAÚDE

PRIORIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	META 2017	TOTAL PREVISTO NO PPA
AÇÃO: 42.1 – Educação para profissionais de saúde			
Capacitação realizada	unid	06	24
Qualificação permanente dos profissionais realizada	%	100	100
Profissionais capacitados em seminários, congressos e workshop	%	20	100
AÇÃO: 42.2 – Capacitação da educação para controle social			
Capacitação oferecida	unid	01	06

PROGRAMA: 043 – ASSISTÊNCIA PRE HOSPITALAR

PRIORIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	META 2017	TOTAL PREVISTO NO PPA
AÇÃO: 43.1 – Apoio as unidades de pronto atendimento 24 horas – UPA			
UPA apoiada	unid	01	01
AÇÃO: 43.2 – Operacionalização das unidades de pronto atendimento 24 horas			
unidade de pronto atendimento operacionalizada	unid	03	03
AÇÃO: 43.3 – Prestação de assistência móvel e de urgência e emergência			
Atendimento móvel realizado	milhares	10	40
SAMU mantenciada	unid	01	01
Material de consumo e insumo adquiridos	milhares	25	100
Equipamentos adquiridos	conj	05	20

PROGRAMA: 044 – ASSISTÊNCIA BÁSICA DE SAÚDE

PRIORIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	META 2017	TOTAL PREVISTO NO PPA
AÇÃO: 44.1 – Manutenção das unidades básicas de saúde			
unidade mantida	unid	21	21
AÇÃO: 44.2 – Construção, reforma e aquisição de material permanente para unidades básicas de saúde			
unidade Básica de saúde construída	unid	01	04
unidade equipada	unid	01	04
unidade reformada/modernizada	unid	05	17
AÇÃO: 44.3 – Insumos e equipamentos para as unidades Básicas de Saúde			
Insumos, medicamentos e material hospitalar adquirido	milhares	25	100
Equipamento adquirido	conj	10	40



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS
 Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 3.470/2016

continuação.

AÇÃO: 44.4 – Apoio médico e hospitalar

Unidade de saúde apoiada	unid	21	21
Unidade móvel de saúde mantida	unid	01	01
Unidade móvel odontológica mantida	unid	01	01

PROGRAMA: 045 – FORTALECIMENTO DA GESTÃO DA SAÚDE E DA PARTICIPAÇÃO SOCIAL

PRIORIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	META 2017	TOTAL PREVISTO NO PPA
AÇÃO: 45.1 – Fortalecimento do controle social			
Evento realizado	unid	02	06
Material de divulgação confeccionado	milhares	04	12

PROGRAMA: 046 – APOIO A PROGRAMAS DE SAÚDE

PRIORIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	META 2017	TOTAL PREVISTO NO PPA
AÇÃO: 46.1 – Qualificação da atenção por meio dos programas de saúde			
Programa mantido	unid	14	14
Programa Implantado	unid	01	02
AÇÃO: 46.2 – Manutenção do PSF, PACS e Outros Programas de Saúde			
Equipe de PSF mantida	unid	17	17
Equipe de PACS mantida	unid	01	01
Equipamento adquirido	conj	05	20
Material de consumo e insumo adquirido	milhares	15	60

PROGRAMA: 069 – DESASTRES GEOLÓGICOS

PRIORIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	META 2017	TOTAL PREVISTO NO PPA
AÇÃO: 69.3 – Socorro em Saúde			
Capacitação realizada	unid	02	08
Campanha comunitária e atividades educativas para prevenção de risco ambiental realizada	unid	02	08
Material de divulgação confeccionado	milhares	05	20



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS
 Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 3.470/2016

continuação.

ANEXO XII METAS FISCAIS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES PARA 2017

PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS

PROGRAMA: 001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS			
PRIORIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	META 2017	TOTAL PREVISTO NO PPA
AÇÃO: 1.1 – Pessoal e Encargos Sociais			
AÇÃO: 1.3 – Apoio Administrativo			
PROGRAMA: 027 – ESTRATÉGIA HABITACIONAL E DE DESENVOLVIMENTO URBANO			
PRIORIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	META 2017	TOTAL PREVISTO NO PPA
AÇÃO: 27.1 – Recuperação e melhoria em conjuntos habitacionais			
Unidade habitacional recuperada	unid	15	20
AÇÃO: 27.2 – Obras de Urbanização em conjuntos habitacionais populares			
Conjunto habitacional urbanizado/reurbanizado	unid	01	02
AÇÃO: 27.3 – Construção de conjuntos habitacionais populares			
Unidade habitacional construída	unid	10	100
AÇÃO: 27.4 – Reassentamento de moradores de áreas de risco			
Área para reassentamento disponibilizada	unid	01	01
Unidade habitacional construída	unid	05	20
PROGRAMA: 047 – OBRAS VIÁRIAS			
PRIORIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	META 2017	TOTAL PREVISTO NO PPA
AÇÃO: 47.1 – Melhorias viárias			
Obra executada	km	06	24
AÇÃO: 47.2 – Pavimentação e rede de drenagem			
Pavimentação e drenagem de logradouros públicos	km	10	40
Pavimentação e drenagem da Estrada das Montanhas	km	01	03
Pavimentação e drenagem da Gruta – Parque. Imbuí	km	01	02
Pavimentação e drenagem da rua Paraguaçu - Meudon	m	150	150
Pavimentação e drenagem do Caminho do Curumin - Meudon	m	350	350
Pavimentação e drenagem de ruas no Bairro Fonte Santa	km	01	03
Pavimentação e drenagem da Avenida do Canal – Vale Feliz	km	01	04
Pavimentação e drenagem da rua Custódio da Ponte Cunha – Vargem Grande	m	400	800
AÇÃO: 47.3 – Obras de artes especiais			
Obra executada	unid	01	04
AÇÃO: 47.7 – Construção de passarela			
Construção de passarela	unid	01	04
Construção de passarela no Bairro Golf	unid	01	01
AÇÃO: 47.8 – Construção de Pontes			
Ponte construída	unid	02	06



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 3.470/2016

continuação.

AÇÃO: 47.9 – Contenção de encostas e taludes

Obra de contenção de encosta realizada	unid	02	08
Construção de muro de contenção na Rua Manoel Marques Viana - Meudon	unid	01	01
Construção de muro de contenção na Rua Samuel Vieira - Caxangá	unid	01	01
Construção de muro de contenção na Rua Sete de Setembro	unid	01	01
Construção de muro de contenção no Morro dos Pinheiros	unid	01	01

PROGRAMA: 049 – TRATAMENTO PAISAGÍSTICO, OBRAS E CONSERVAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E ÁREAS AJARDINADAS

PRIORIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	META 2017	TOTAL PREVISTO NO PPA
AÇÃO: 49.3 – Praças públicas			
Construção de praça pública	unid	01	04
Praça reformada/reurbanizada	unid	05	20
Reforma e remodelação da Praça Olímpica	%	50	100
Praça pública construída no término da Estrada das Pimenteiras	unid	01	01
Praça de Vieira e Alto Vieira reformada	unid	01	01
Praça em Pimenteiras reformada	unid	01	01
Praça pública construída ao lado da UPA	unid	01	01
Praça pública construída próximo ao conjunto habitacional de Araras	unid	01	01
Praças públicas conservadas	unid	54	54

PROGRAMA: 050 – REFORMA E CONSERVAÇÃO DE BENS PÚBLICOS

PRIORIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	META 2017	TOTAL PREVISTO NO PPA
AÇÃO: 50.1 – Construção, ampliação, reforma e manutenção de prédios públicos			
Prédio construído	unid	01	04
Prédio reformado/ampliado	unid	01	04

PROGRAMA: 051 – CONSERVAÇÃO E MELHORIA DE LOGRADOUROS E ESPAÇOS DE INTERESSE PÚBLICO

PRIORIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	META 2017	TOTAL PREVISTO NO PPA
AÇÃO: 51.1 – Aquisição de matérias primas para fabricação de massa asfáltica			
Massa asfáltica produzida	ton	900	3.600
Massa asfáltica adquirida	ton	80	320
AÇÃO: 51.2 – Usina de asfalto			
Equipamento adquirido	unid	01	04
Usina mantenciada/reformada/ampliada	unid	05	05
AÇÃO: 51.5 – Urbanização de pontos de interesse turístico			
Área urbanizada/reurbanizada no entorno de pontos turísticos	unid	01	04
Ponto turístico revitalizado	unid	01	04
Fontes de água revitalizadas/reformadas	unid	02	10

PROGRAMA: 053 – RENOVAÇÃO DA FROTA MUNICIPAL

PRIORIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	META 2017	TOTAL PREVISTO NO PPA
------------	-------------------	-----------	-----------------------



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS
 Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 3.470/2016

continuação.

AÇÃO: 53.1 – Renovação e padronização de máquinas pesadas

Máquina adquirida	unid	01	04
-------------------	------	----	----

AÇÃO: 53.2 – Renovação e padronização de veículos pesados

Veículo pesado adquirido	unid	02	08
--------------------------	------	----	----

AÇÃO: 53.3 – Renovação e padronização de veículos utilitários

Veículo utilitário adquirido	unid	01	02
------------------------------	------	----	----

PROGRAMA: 056 – RECUPERAÇÃO DE LOCALIDADES ATINGIDAS POR CATÁSTROFES

PRIORIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	META 2017	TOTAL PREVISTO NO PPA
AÇÃO: 56.1 – Recuperação de bairros e localidades			
Localidade recuperada	unid	01	04

PROGRAMA: 057 – SANEAMENTO BÁSICO

PRIORIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	META 2017	TOTAL PREVISTO NO PPA
AÇÃO: 57.1 – Ampliação do abastecimento de água			
ETA instalada	unid	01	01
Reservatório instalado	unid	01	04
Sistema de abastecimento de água ampliado	%	05	20
Rede adutora implantada	km	03	05
AÇÃO: 57.3 – Ampliação do abastecimento de esgotamento sanitário			
Rede coletora implantada	km	05	20



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS
 Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 3.470/2016

continuação.

ANEXO XII– METAS FISCAIS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES PARA 2017

PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

PROGRAMA: 001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS

PRIORIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	META 2017	TOTAL PREVISTO NO PPA
AÇÃO: 1.1 – Pessoal e Encargos Sociais			
AÇÃO: 1.3 – Apoio Administrativo			

PROGRAMA: 047 – OBRAS Viárias

PRIORIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	META 2017	TOTAL PREVISTO NO PPA
AÇÃO: 47.5 – Recuperação e conservação de logradouros e obras de artes especiais			
Obra de arte especial conservada	%	100	100
Logradouros conservados	%	100	100
Drenagem restaurada	km	05	20
Troca de manilhamento na rua Califa Eduardo do Nascimento	m	500	1.000
Troca de manilhamento na rua Roberto Rosa – Tijuca	m	500	1.000
Obras de melhoria e conservação na alameda Maués – Granja Guarany	m	500	1.000
Obras de melhoria e conservação na Avenida Delfim Moreira	m	500	2.000
Obras de melhoria e conservação em trecho da Avenida Lúcio Meira	m	500	2.000

PROGRAMA: 048 – ILUMINAÇÃO PÚBLICA

PRIORIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	META 2017	TOTAL PREVISTO NO PPA
AÇÃO: 48.1 – Eficientização energética			
Ponto de iluminação implantado	unid	100	400
Ponto de iluminação reformulado	unid	100	400
AÇÃO: 48.2 – Manutenção da iluminação pública e extensão de redes			
Bairro com iluminação pública mantida	unid	49	49
Extensão de rede executada	km	05	20
AÇÃO: 48.3 – Implantação de iluminação pública			
Implantação de rede de iluminação pública	km	09	36
AÇÃO: 48.4 – Iluminação em espaços públicos			
Espaço público iluminado	unid	03	12

PROGRAMA: 049 – TRATAMENTO PAISAGÍSTICO, OBRAS E CONSERVAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E ÁREAS AJARDINADAS

PRIORIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	META 2017	TOTAL PREVISTO NO PPA
AÇÃO: 49.1 – Tratamento paisagístico			
Praça e parque reformado	unid	01	04



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS
 Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 3.470/2016

continuação.

AÇÃO: 49.2 – Conservação de parques e áreas ajardinadas

Praça e parque conservado	%	100	100
---------------------------	---	-----	-----

AÇÃO: 49.3 – Praças públicas

Praça pública conservada	unid	54	54
Construção de praça pública	unid	01	01
Praça reforma/reurbanizada	unid	05	20
Praça pública construída ao lado do UPA	unid	01	01
Praça pública construída próximo ao conjunto habitacional de Araras	unid	01	01
Reforma e remodelação da praça Olímpica	%	50	50
Praça de Vieira e Alto de Vieira reformada	unid	01	02

AÇÃO: 49.4 – Arborização e educação ambiental

Área verde revitalizada	unid	01	04
-------------------------	------	----	----

AÇÃO: 49.5 – Implantação e manutenção de equipamentos em praças e parques públicos

Praça e parque com brinquedos instalados/manutenciados	unid	54	54
Praça e parque com bancos implantados/recuperados	unid	54	54

PROGRAMA: 050 – REFORMA E CONSERVAÇÃO DE BENS PÚBLICOS

PRIORIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	META 2017	TOTAL PREVISTO NO PPA
AÇÃO: 50.1 – Construção, ampliação, reforma e manutenção de prédios públicos			
Prédio Construído	unid	01	01
Prédio Reformado/Ampliado	unid	01	01

PROGRAMA: 051 – CONSERVAÇÃO E MELHORIA DE LOGRADOUROS E ESPAÇOS DE INTERESSE PÚBLICO

PRIORIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	META 2017	TOTAL PREVISTO NO PPA
AÇÃO: 51.1 – Aquisição de matérias primas para fabricação de massa asfáltica			
Massa asfáltica adquirida	ton	80	320
AÇÃO: 51.3 – Manutenção e melhoria do sistema de drenagem urbana			
Rede de drenagem mantida/manutenciada	Km	04	16
AÇÃO: 51.4 – Conservação e melhoria de logradouros e espaços públicos			
Logradouro conservado/recapado	unid	30	120
Espaço público conservado/manutenciado	unid	02	08

PROGRAMA: 052 – CEMITÉRIOS PÚBLICOS

PRIORIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	META 2017	TOTAL PREVISTO NO PPA
AÇÃO: 52.1 – Manutenção de cemitérios públicos			
Cemitério conservado/manutenciado	%	100	100
Cemitério ampliado	unid	01	01

PROGRAMA: 054 – SISTEMAS DE TRANSPORTE E TRANSITO URBANOS

PRIORIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	META 2017	TOTAL PREVISTO NO PPA
AÇÃO: 54.5 – Abrigos de ônibus			
Abrigos manutenciados	%	100	100
Abrigos construídos	unid	05	20



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS
 Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 3.470/2016

continuação.

PROGRAMA: 055 – LIMPEZA PÚBLICA			
PRIORIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	META 2017	TOTAL PREVISTO NO PPA
AÇÃO: 55.1 - Remoção de entulhos			
Entulhos removidos	ton	1.200	4.800
AÇÃO: 55.4 – Serviços de limpeza pública			
Bairros com lixo coletado	unid	49	49
Logradouros públicos varridos	%	100	100
PROGRAMA: 057 – SANEAMENTO BÁSICO			
PRIORIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	META 2017	TOTAL PREVISTO NO PPA
AÇÃO: 57.2 – Manutenção do abastecimento de água			
ETA mantenciada	%	100	100
Equipamentos adquiridos	conj	01	04
Recadastramento de consumidores realizado	%	20	60
Sistema para controle e monitoramento da qualidade da água operacionalizado	%	100	100
AÇÃO: 57.4 – Manutenção do sistema de esgotamento sanitário			
Equipamentos adquiridos	conj	01	04
Recadastramento de consumidores realizado	%	05	12
ETA mantenciada	%	100	100
AÇÃO: 57.5 – Acompanhamento dos serviços públicos concedido de saneamento básico			
Contrato concessão de serviço público de água e esgoto acompanhado/fiscalizado	%	100	100



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS
 Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 3.470/2016

continuação.

ANEXO XII– METAS FISCAIS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES PARA 2017

PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE TURISMO

PROGRAMA: 001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS

PRIORIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	META 2017	TOTAL PREVISTO NO PPA
AÇÃO: 1.1 – Pessoal e Encargos Sociais			
AÇÃO: 1.3 – Apoio Administrativo			
AÇÃO: 1.10 – Manutenção das Atividades dos Conselhos e Fundos Municipais			

PROGRAMA: 058 – DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO TURÍSTICA

PRIORIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	META 2017	TOTAL PREVISTO NO PPA
AÇÃO: 58.1 – Organização e Planejamento Estratégico Turístico - PET			
Plano estratégico turístico anual elaborado	unid	01	04
Projeto estrutural de sinalização turística viabilizado	unid	01	04
Plano de comunicação turística elaborado	unid	01	04
AÇÃO: 58.2 – Marketing e Promoção Turística			
Campanha promocional realizada no Distrito 1	unid	01	04
Campanha promocional realizada nos Distritos 2 e 3	unid	01	04
Plano de eventos de incentivo viabilizado	unid	01	04
Showcase – Teresópolis Destino Turístico – realizado	unid	01	02
Roteiros de produtos turísticos implementados	unid	10	40
AÇÃO: 58.3 – Eventos do Calendário das Estações e Especiais			
Evento de turismo de aventura e esportivos realizado	unid	18	60
Seminário sobre turismo realizado	unid	01	04
Evento de incentivo promovido	unid	02	08
Carnaval apoiado	unid	01	04
Feira e exposições realizadas	unid	02	08
Evento temático do Calendário das Estações realizado	unid	12	36
Show artístico e cultural realizado	unid	16	52
AÇÃO: 58.4 – Promoção do Ecoturismo Municipal			
Evento realizado	unid	01	04

PROGRAMA: 059 – ENGENHARIA TURÍSTICA E ACESSIBILIDADE

PRIORIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	META 2017	TOTAL PREVISTO NO PPA
AÇÃO: 59.1 – Construção, Acessibilidade e Revitalização de Pontos de Interesse Turístico			
Projeto estruturante de revitalização de pontos de interesse turístico dotado de acessibilidade elaborado	unid	02	12
Projeto estruturante de implantação de novos pontos de interesse turístico – Atrativos Artificiais – elaborado	unid	02	10
Projeto de sinalização turística urbana e rural elaborado	unid	01	04
Ponto turístico revitalizado e dotado de acessibilidade	unid	02	12
Acesso a ponto turístico reurbanizado	unid	02	12
Atrativos turísticos artificiais construídos	unid	01	04
AÇÃO: 59.2 – Sinalização Turística			
Pórtico turístico reformado/construído	unid	01	05



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS
 Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 3.470/2016

continuação.

ANEXO XII METAS FISCAIS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES PARA 2017

PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

PROGRAMA: 001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS

PRIORIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	META 2017	TOTAL PREVISTO NO PPA
AÇÃO: 1.1 – Pessoal e Encargos Sociais			
AÇÃO: 1.3 – Apoio Administrativo			

PROGRAMA: 061 – TRANSPARÊNCIA NA GESTÃO PÚBLICA

PRIORIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	META 2017	TOTAL PREVISTO NO PPA
AÇÃO: 61.1 – Sistema Central de Controle Interno			
Controle interno articulado ao externo implantado nos órgãos pertinentes	%	100	100
Sistema de controle interno reestruturado/implantado	%	100	100
AÇÃO: 61.2 – Monitoramento de preços praticados nas áreas relevantes para o Controle Interno			
Tabelas publicadas	unid	02	08
Monitoramento realizado	%	100	100
AÇÃO: 61.3 – Fortalecimento das auditorias do Poder Executivo			
Auditorias setoriais realizadas	unid	12	48
Auditorias de obras realizadas	unid	04	16
Auditorias exigidas pela legislação vigente realizadas	%	100	100
Plano anual de auditorias formulado	unid	01	04



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS
 Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 3.470/2016

continuação.

ANEXO XII METAS FISCAIS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES PARA 2017

PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

PROGRAMA: 001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS			
PRIORIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	META 2017	TOTAL PREVISTO NO PPA
AÇÃO: 1.1 – Pessoal e Encargos Sociais			
AÇÃO: 1.3 – Apoio Administrativo			
AÇÃO: 1.10 – Manutenção das Atividades dos Conselhos e Fundos Municipais			
AÇÃO: 1.18 – Conferências Municipais			
PROGRAMA: 016 – APOIO AO DESENVOLVIMENTO RURAL			
PRIORIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	META 2017	TOTAL PREVISTO NO PPA
AÇÃO: 16.3 – Horto Municipal			
Mudas nativas e exóticas cultivadas	milhares	05	20
Mudas de produção cultivadas	milhares	10	40
Mudas medicinais e fitoterápicas cultivadas	milhares	04	14
Produtor rural atendido	unid	3.600	3.600
PROGRAMA: 055 – LIMPEZA PÚBLICA			
PRIORIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	META 2017	TOTAL PREVISTO NO PPA
AÇÃO: 55.2 – Gestão das unidades de destinação final dos resíduos sólidos			
Aterro controlado mantido	unid	01	01
Consórcio intermunicipal operacionalizado/gerido	unid	01	01
AÇÃO: 55.3 – Coleta Seletiva			
Rotas com coleta seletiva implantada	unid	20	20
AÇÃO: 55.5 – Reciclagem de materiais			
Material reciclável separado/reciclado	ton	45	170
AÇÃO: 55.6 – Logística Reversa de Embalagens			
Logística reversa implantada	%	20	40
AÇÃO: 55.7 – tratamento de resíduos de serviços de saúde, tóxicos e de abatedouros			
Central de resíduos especiais mantida	%	100	100
PROGRAMA: 057 – SANEAMENTO BÁSICO			
PRIORIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	META 2017	TOTAL PREVISTO NO PPA
AÇÃO: 57.3 – Ampliação do abastecimento de esgotamento sanitário			
Plano Municipal de Saneamento Básico elaborado	%	50	100



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS
 Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 3.470/2016

continuação.

PROGRAMA: 062 – EDUCAÇÃO, COMUNICAÇÃO AMBIENTAL E AGENDA 21

PRIORIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	META 2017	TOTAL PREVISTO NO PPA
AÇÃO: 62.1 – Educação para gestão ambiental participativa			
Conselheiro capacitado/qualificado em educação para gestão ambiental	unid	02	08
Treinamento técnico realizado	unid	02	08
Estudo ambiental realizado	unid	03	12
Campanha e evento de educação e conscientização ambiental realizado	unid	02	08
Relatório de qualidade ambiental elaborado	unid	01	04
AÇÃO: 62.2 – Agenda 21 Local			
Diagnóstico participativo elaborado	%	100	100
Fórum municipal da Agenda 21 realizado	unid	01	04
Material de comunicação e divulgação produzido	unid	01	04
Plano de desenvolvimento sustentável local sistematizado/implantado	%	100	100

PROGRAMA: 063 – DESENVOLVIMENTO E MANEJO DE FLORESTAS

PRIORIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	META 2017	TOTAL PREVISTO NO PPA
AÇÃO: 63.1 – Produção de mudas e sementes florestais			
Sistema de compensação ambiental implantado	%	100	100
Munícipe atendido com mudas e sementes	milhares	03	12
AÇÃO: 63.2 – Reflorestamento e arborização			
Área reflorestada/arborizada	hectare	06	18
AÇÃO: 63.3 – Apoio ao desenvolvimento florestal no Município			
Pessoa treinada/capacitada	unid	30	120
Curso realizado	unid	01	04

PROGRAMA: 064 – GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS E CONTROLE DE INUNDAÇÕES

PRIORIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	META 2017	TOTAL PREVISTO NO PPA
AÇÃO: 64.1 – Elaboração do Plano de Recursos Hídricos			
Plano de bacias hidrográficas operacionalizado	%	100	100
AÇÃO: 64.2 – Recuperação ambiental e saneamento de bacias hidrográficas			
Muda plantada para proteção de matas ciliares	milhares	01	04
Projeto de recuperação de bacias hidrográficas realizado	unid	01	04
AÇÃO: 64.3 – Prevenção de enchentes			
Família reassentada	unid	1.000	4.000
Margem de rios e córregos recuperada	km	05	45
Limpeza em córregos e rios realizada	unid	04	16
Desassoreamento de córregos e rios realizado	unid	02	08
AÇÃO: 64.4 – Sistema de Alerta de Cheias			
Comunidades atendidas	unid	10	10



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 3.470/2016

continuação.

PROGRAMA: 065 – ESTUDOS E PESQUISAS EM GEOLOGIA, MINERAÇÃO E MEIO AMBIENTE

PRIORIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	META 2017	TOTAL PREVISTO NO PPA
AÇÃO: 65.1 – Prevenção de riscos naturais			
Servidor treinado/capacitado	unid	02	02

PROGRAMA: 066 – PRESERVAÇÃO AMBIENTAL E EMERGÊNCIAS AMBIENTAIS

PRIORIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	META 2017	TOTAL PREVISTO NO PPA
AÇÃO: 66.1 – Recuperação ambiental dos mananciais			
Mananciais protegidos	unid	08	08
AÇÃO: 66.2 – Proteção, manutenção e restauração de ecossistemas naturais			
Unidades de conservação municipal protegidas	unid	03	03
Guardas ambientais treinados/capacitados	unid	10	10

AÇÃO: 66.5 – Consolidação do Sistema Municipal de unidades de Conservação

Sistema de gestão de unidade de conservação consolidado	%	100	100
---	---	-----	-----

AÇÃO: 66.6 – Fiscalização e combate a incêndios florestais

Equipe capacitada/treinada	unid	03	12
unidade de conservação estruturada para prevenção contra incêndios florestais	unid	02	02

PROGRAMA: 067 – INSTRUMENTOS DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

PRIORIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	META 2017	TOTAL PREVISTO NO PPA
AÇÃO: 67.1 – Controle ambiental			
Denúncia sobre atividades poluidoras e acidentes ambientais atendida	%	100	100
Inspeção/vistoria para controle ambiental realizada	unid	12	48
Licenciamento ambiental analisado/concedido	%	100	100
Pesquisa/estudo na área ambiental realizado	unid	01	04
Pessoa treinada/capacitada em gestão ambiental	unid	05	20
Relatório de Impacto Ambiental – EIA/RIMA analisado	%	100	100

AÇÃO: 67.2 – Monitoramento da Qualidade Ambiental

Análise laboratorial para controle da poluição implantado/mantido	unid	01	01
---	------	----	----



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS
 Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 3.470/2016

continuação.

ANEXO XII METAS FISCAIS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES PARA 2017

PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE DEFESA CIVIL

PROGRAMA: 001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS			
PRIORIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	META 2017	TOTAL PREVISTO NO PPA
AÇÃO: 1.1 – Pessoal e Encargos Sociais			
AÇÃO: 1.3 – Apoio Administrativo			
PROGRAMA: 068 – PREVENÇÃO DE ADVERSIDADE E PRESTAÇÃO DE SOCORRO PELA DEFESA CIVIL			
PRIORIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	META 2017	TOTAL PREVISTO NO PPA
AÇÃO: 68.1 – Resposta a desastres			
Identificação de áreas atingidas	%	100	100
Retirada de famílias de áreas atingidas	%	100	100
AÇÃO: 68.2 – Preparação para emergências e desastres			
Curso de defesa civil realizado	unid	02	08
Suprimento estratégico de emergência adquirido	conj	01	04
AÇÃO: 68.3 – Ampliação da frota e reequipamento da Defesa Civil			
Veículo operacional adquirido	unid	05	20
Equipamento adquirido	conj	10	40
AÇÃO: 68.4 – Banco de Dados de Desastres Naturais			
Banco de dados implantado e atualizado	unid	01	01
PROGRAMA: 069 – DESASTRES GEOLÓGICOS			
PRIORIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	META 2017	TOTAL PREVISTO NO PPA
AÇÃO: 69.1 – Prevenção de desastres			
Capacitação realizada	unid	01	04
Campanha comunitária para prevenção de risco geológico realizada	unid	01	04
Vistoria realizada	unid	2.000	8.000
Interdições promovidas	%	100	100
Demolições em imóveis interditados em área de risco realizada	%	100	100
AÇÃO: 69.2 – Prevenção, análise e difusão de informações geológicas			
Área de risco iminente mapeada	%	20	100
Treinamento em prevenção de risco realizado	unid	01	04
Documento técnico publicado	unid	01	04
AÇÃO: 69.4 – Núcleos de Defesa Civil – NUDEC's			
Capacitação realizada	unid	10	40
Material de divulgação confeccionado	milhares	50	200



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS
 Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 3.470/2016

continuação.

ANEXO XII– METAS FISCAIS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES PARA 2017

PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

PROGRAMA: 001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS			
PRIORIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	META 2017	TOTAL PREVISTO NO PPA
AÇÃO: 1.1 – Pessoal e Encargos Sociais			
AÇÃO: 1.3 – Apoio Administrativo			
PROGRAMA: 054 – SISTEMAS DE TRANSPORTE E TRANSITO URBANOS			
PRIORIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	META 2017	TOTAL PREVISTO NO PPA
AÇÃO: 54.1 – Fiscalização dos serviços de transportes			
Sistema de melhoria na fiscalização dos serviços de transporte implementado	%	100	100
AÇÃO: 54.2 – Reestruturação do Sistema de Transporte Rodoviário			
Linha reestruturada/regulamentada	%	100	100
Projeto/estudo realizado	unid	01	04
AÇÃO: 54.3 – Acompanhamento do Serviço Público Concedido de Transporte de Passageiros			
Contrato de concessão de transporte coletivo de passageiros acompanhado/fiscalizado	%	100	100
Contrato de transporte de individual de passageiros (táxi) acompanhado/fiscalizado	%	100	100
Concessão de transporte escolar acompanhado/fiscalizado	%	100	100
Fiscalização dos serviços de transporte alternativo de passageiros realizado	%	100	100
AÇÃO: 54.4 – Terminal rodoviário			
Terminal rodoviário reformado/manutenciado	unid	01	01
Serviço de fiscalização do Terminal Rodoviário operacionalizado	%	100	100
Equipamentos adquiridos	conj	01	05
PROGRAMA: 070 – MOBILIDADE E SEGURANÇA			
PRIORIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	META 2017	TOTAL PREVISTO NO PPA
AÇÃO: 70.1 – Implantação e manutenção de sinalização e sistemas auxiliares de controle de tráfego			
Sinalização horizontal, vertical e semaforica manutenciada	%	100	100
Sinalização eletrônica (radar) implantada/manutenciada	%	100	100
AÇÃO: 70.2 – Educação e segurança para o trânsito			
Banco de dados de tráfego implantado	%	100	100
Programa, campanhas, palestras e eventos realizados	unid	200	800
Impressos confeccionados	milhares	05	20



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS
 Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 3.470/2016

continuação.

AÇÃO: 70.3 – Sinalização em locais de interesse turístico			
Sinalizações de segurança implantadas em pontos turísticos	%	100	100
AÇÃO: 70.4 – Ronda Escolar			
Equipes de guardas direcionadas ao serviço de ronda escolar	unid	07	10
Campanhas, palestras, eventos apoiados e realizados	%	100	100
PROGRAMA: 071 – GESTÃO DA INFRAESTRUTURA DE SEGURANÇA PÚBLICA			
PRIORIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	META 2017	TOTAL PREVISTO NO PPA
AÇÃO: 71.1 – Depósito municipal de veículos			
Depósito mantenciado	%	100	100
Impressos adquiridos	milhares	02	08
Hasta pública realizada	unid	02	08
AÇÃO: 71.2 – Manutenção do trânsito			
Tráfego controlado	%	100	100
AÇÃO: 71.3 – Engenharia de Tráfego – Logística de Trânsito			
Projeto elaborado	unid	01	04
Sistema de tráfego mantenciado	%	100	100
AÇÃO: 71.4 – Administração da Guarda Municipal			
Veículo adquirido	unid	02	08
Equipamentos adquiridos	conj	05	20
Curso de capacitação realizado	unid	01	04
Fardamento adquirido	conj	300	1.050
Impressos confeccionados	milhares	05	20
AÇÃO: 71.5 – Sistema de comunicação da Guarda Municipal			
Equipamento adquirido	conj	01	04
Sistema mantenciado	%	100	100
PROGRAMA: 072 – GESTÃO DA POLÍTICA DE SEGURANÇA PÚBLICA			
PRIORIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	META 2017	TOTAL PREVISTO NO PPA
AÇÃO: 72.1 – Plano Municipal de Segurança Pública			
Plano elaborado/implementado	%	100	100
Impressos confeccionados	milhares	05	20
AÇÃO: 72.2 – Conselho comunitário de segurança e apoio ao Município			
Conselho Comunitário de Segurança implantado e/ou mantido	%	100	100
Curso de capacitação realizado	unid	01	04
AÇÃO: 72.4 – Desenvolvimento de Pesquisa sobre Segurança Pública			
Relatório temático realizado	unid	02	08
AÇÃO: 72.5 – Ações de segurança pública na Cidade			
Seminários e eventos realizados	unid	01	04
Impressos adquiridos	milhares	05	20



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS
 Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 3.470/2016

continuação.

PROGRAMA: 073 – MOBILIDADE ACESSIBILIDADE			
PRIORIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	META 2017	TOTAL PREVISTO NO PPA
AÇÃO: 73.1 – Plano de mobilidade e acessibilidade			
Plano elaborado	%	100	100
Ações realizadas	%	100	100
AÇÃO: 73.2 – Manutenção da política de mobilidade e acessibilidade			
Campanhas educativas realizadas	unid	02	08



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS
 Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 3.470/2016

continuação.

ANEXO XII– METAS FISCAIS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES PARA 2017

PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE TRABALHO, EMPREGO E ECONOMIA SOLIDÁRIA

PROGRAMA: 001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS			
PRIORIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	META 2017	TOTAL PREVISTO NO PPA
AÇÃO: 1.1 – Pessoal e Encargos Sociais			
AÇÃO: 1.3 – Apoio Administrativo			
AÇÃO: 1.10 – Manutenção das Atividades dos Conselhos e Fundos Municipais			
PROGRAMA: 074 – EMPREENDEDORISMO			
PRIORIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	META 2017	TOTAL PREVISTO NO PPA
AÇÃO: 74.1 – Desenvolvimento educacional e tecnológico			
Curso ofertado	unid	01	04
AÇÃO: 74.2 – Fomento a micro e pequena empresa			
Evento realizado	unid	01	04
Curso Ofertado	unid	01	04
AÇÃO: 74.3 – Projeto empreender			
Associativismo fomentado	%	100	100
PROGRAMA: 075 – DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DO MUNICÍPIO			
PRIORIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	META 2017	TOTAL PREVISTO NO PPA
AÇÃO: 75.4 – Gestão de ações integradas de políticas públicas de trabalho, emprego e renda			
Fórum realizado	unid	01	04
Centro de trabalho e renda (SINE) implantado/mantido	unid	01	01
AÇÃO: 75.5 – Centro de formação profissional			
População de menor poder aquisitivo qualificada	%	05	20
Curso ofertado	unid	01	04
PROGRAMA: 076 – CRESCIMENTO SOCIAL E GERAÇÃO DE RENDA			
PRIORIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	META 2017	TOTAL PREVISTO NO PPA
AÇÃO: 76.2 – Plano de educação profissional			
Plano de Educação Profissional elaborado/implantado	%	40	100
AÇÃO: 76.3 – Iniciação ao trabalho			
Pessoa treinada e inserida no mercado de trabalho	unid	70	240



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS
 Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 3.470/2016

continuação.

AÇÃO: 76.4 – Fomento ao segmento artesanal municipal			
Curso de qualificação e/ou gestão para artesão realizado	unid	01	04
Evento de promoção do artesanato realizado	unid	01	04
PROGRAMA: 077 – ECONOMIA SOLIDÁRIA			
PRIORIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	META 2017	TOTAL PREVISTO NO PPA
AÇÃO: 77.1 – Qualificação de Grupos em Economia Solidária			
Grupo capacitado	unid	01	04
AÇÃO: 77.2 – Conselho Municipal de Fomento a Economia Solidária			
Conselho mantido	unid	01	01
AÇÃO: 77.3 – Fomento aos Arranjos Produtivos Locais em Economia Solidária			
APL apoiado/estruturado	unid	01	04



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS
 Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 3.470/2016

continuação.

ANEXO XII METAS FISCAIS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES PARA 2017

PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DOS DIREITOS DA MULHER

PROGRAMA: 001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS			
PRIORIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	META 2017	TOTAL PREVISTO NO PPA
AÇÃO: 1.1 – Pessoal e Encargos Sociais			
AÇÃO: 1.3 – Apoio Administrativo			
AÇÃO: 1.10 – Manutenção das Atividades dos Conselhos e Fundos Municipais			
AÇÃO: 1.16 – Administração de Contratos e Convênios			
AÇÃO: 1.18 – Conferências Municipais			
PROGRAMA: 078 – GESTÃO DE INTERESSE DA MULHER			
PRIORIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	META 2017	TOTAL PREVISTO NO PPA
AÇÃO: 78.1 – Dezesesseis Anos de Ativismo Contra a Mulher			
Seminário realizado	unid	01	04
Impresso confeccionado	milhares	01	04
AÇÃO: 78.2 – Saúde da mulher, direitos sexuais e reprodutivos			
Evento realizado	unid	02	08
Campanha promovida	unid	02	08
Material de divulgação produzido	milhares	01	04
AÇÃO: 78.3 – Alfabetização para Mulheres Jovens, Adultas e Idosas			
Mulheres alfabetizadas	unid	100	280
AÇÃO: 78.4 – Divulgação da Lei Maria da Penha			
Material de divulgação produzido	milhares	02	08
Campanha realizada	unid	04	16
Evento realizado	unid	02	08
AÇÃO: 78.5 - Mulheres sem Preconceito			
Campanha realizada	unid	01	04
Evento realizado	unid	01	04
AÇÃO: 78.6 – Enfrentamento a Exploração Sexual e ao Tráfico de Mulheres			
Material de divulgação produzido	milhares	01	04
Campanha realizada	unid	02	08
Evento realizado	unid	01	04
AÇÃO: 78.7 – Central de Atendimento a Mulher – Ligue 180			
Material de divulgação produzido	milhares	01	04
Serviço disponibilizado	%	100	100



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 3.470/2016

continuação.

PROGRAMA: 079 – AÇÃO MULHER

PRIORIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	META 2017	TOTAL PREVISTO NO PPA
AÇÃO: 79.1 – Mulheres Rurais – Qualificação e Plantio de Mudas			
Mudas doadas	milhares	01	04
Campanha realizada	unid	01	04
Material de divulgação produzido	milhares	01	04
Evento realizaod	unid	01	04
AÇÃO: 79.2 – Mulheres Rumo a Sustentabilidade			
Curso ofertado	unid	01	04
Workshop realizado	unid	02	08
AÇÃO: 79.3 – Semeando Sabores e Arte			
Oficina realizada	unid	01	04
Feira e/ou exposição promovida	unid	01	04
AÇÃO: 79.4 – Mulher na Rede Hoteleira			
Capacitação realizada	unid	01	04
Mulheres atendidas	unid	100	400

PROGRAMA: 080 – INFRAESTRUTURA VOLTADA A MULHER

PRIORIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	META 2017	TOTAL PREVISTO NO PPA
AÇÃO: 80.1 – Casa de Passagem			
Abrigo mantido	unid	01	01
Mulher atendida	unid	100	400
AÇÃO: 80.2 – Centro Especializado de Atendimento a Mulher – CEAM			
Atendimento jurídico social e psicológico realizado	%	100	100
Mulher atendida	unid	1000	1.000
AÇÃO: 80.3 – CEAM Móvel			
Material de divulgação confeccionado	milhares	01	04
AÇÃO: 80.4 – Espaço Mulher			
Espaço disponibilizado	unid	01	01
Produtos comercializados	%	100	100



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS
 Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 3.470/2016

continuação.

ANEXO XII METAS FISCAIS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES PARA 2017

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE ORÇAMENTO PARTICIPATIVO E RELAÇÕES COMUNITÁRIAS

PROGRAMA: 001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS

PRIORIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	META 2017	TOTAL PREVISTO NO PPA
AÇÃO: 1.1 – Pessoal e Encargos Sociais			
AÇÃO: 1.3 – Apoio Administrativo			

PROGRAMA: 081 – CIDADANIA E PARTICIPAÇÃO POPULAR

PRIORIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	META 2017	TOTAL PREVISTO NO PPA
AÇÃO: 81.1 – Manutenção do orçamento participativo			
Evento realizado	unid	01	04
Audiência pública realizada	unid	03	12



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS
 Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 3.470/2016

continuação.

ANEXO XII– METAS FISCAIS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES PARA 2017

PODER EXECUTIVO
SECRETARIA ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS

PROGRAMA: 001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS			
PRIORIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	META 2017	TOTAL PREVISTO NO PPA
AÇÃO: 1.1 – Pessoal e Encargos Sociais			
AÇÃO: 1.3 – Apoio Administrativo			
PROGRAMA: 047 – OBRAS VIÁRIAS			
PRIORIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	META 2017	TOTAL PREVISTO NO PPA
AÇÃO: 47.4 – Estudos e projetos viários e estruturais			
Projeto viário e/ou urbano elaborado	unid	04	16
AÇÃO: 47.6 – Gerenciamento e apoio técnico a obras			
Obra gerenciada	%	100	100
PROGRAMA: 082 – FISCALIZAÇÃO DE OBRAS			
PRIORIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	META 2017	TOTAL PREVISTO NO PPA
AÇÃO: 82.1 - Fiscalização em obras públicas			
Obras acompanhadas/fiscalizadas	%	100	100



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS
 Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 3.470/2016

continuação.

ANEXO XII– METAS FISCAIS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES PARA 2017

PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PROGRAMA: 001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS			
PRIORIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	META 2017	TOTAL PREVISTO NO PPA
AÇÃO: 1.1 – Pessoal e Encargos Sociais			
AÇÃO: 1.3 – Apoio Administrativo			
PROGRAMA: 083 – FOMENTO A CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO			
PRIORIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	META 2017	TOTAL PREVISTO NO PPA
AÇÃO: 83.1 – Apoio ao desenvolvimento científico, tecnológico e institucional			
Projeto de pesquisa científica e tecnológica financiado	unid	08	08
Curso implantado	unid	04	04
PROGRAMA: 084 – INCLUSÃO DIGITAL E INFORMATIVA			
PRIORIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	META 2017	TOTAL PREVISTO NO PPA
AÇÃO: 84.1 – Expansão do governo eletrônico e televisionado			
Portal do cidadão via web mantido	%	100	100
TV aberta implantada/mantida	%	100	100
AÇÃO: 84.2 – Internet comunitária			
Centro de internet comunitária implantado	unid	01	04
Centro de internet comunitária mantido	unid	05	05
AÇÃO: 84.3 – TV Digital			
Bairro atendido	unid	04	04
PROGRAMA: 085 – TECNOLOGIA PARA PROBLEMAS SOCIAIS E NÚCLEOS INTEGRADOS			
PRIORIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	META 2017	TOTAL PREVISTO NO PPA
AÇÃO: 85.1 – Terê Digital			
Rede cidade digital implantada	km	05	15
Praça digital implantada	unid	04	16
AÇÃO: 85.2 – Tecnologia da informação para gestão pública			
Tecnologia de inclusão social apoiada	%	100	100
PROGRAMA: 086 – CAPACITAÇÃO DO EMPREENDEDOR			
PRIORIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	META 2017	TOTAL PREVISTO NO PPA
AÇÃO: 86.1 – Apoio ao pesquisador na empresa			
Centro do Empreendedor implantado	unid	04	16
Curso ofertado	unid	01	04



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS
 Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 3.470/2016

continuação.

ANEXO XII METAS FISCAIS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES PARA 2017

PODER EXECUTIVO
TEREPREV

PROGRAMA: 001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS

PRIORIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	META 2017	TOTAL PREVISTO NO PPA
AÇÃO: 1.14 – Pagamento a inativos e pensionistas			